

Subsecretaria de Análise
S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVIII — Nº 132

QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1973

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

**1 — ATA DA 164^a SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE
1973**

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

— Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado:

Nº 236/73 (nº 367/73, na origem), de 29 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 60/73 (nº 1.488-B/73, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 5.152, de 21 de outubro de 1966, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Maranhão, alterado pelo art. 1º do Decreto-lei nº 921, de 10 de outubro de 1969.

(Projeto que se transformou na Lei nº 5.928, de 29 de outubro de 1973)

— De agradecimento de comunicação referente à escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado:

Nº 237/73 (nº 370/73, na origem), de 29 de outubro de 1973, referente à escolha do Senhor Jorge de Sá Almeida para exercer, em comissão, a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

— De agradecimento de remessa de autógrafo de Decreto Legislativo:

Nº 238/73 (nº 371/73, na origem), de 29 do corrente, referente ao Decreto Legislativo nº 65, de 1973, que aprova o texto do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho, adotado em Genebra, a 22 de junho de 1972, por ocasião da 57a. sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 87/73, que acrescenta parágrafo ao art. 521 da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a assegurar, ao exerceente do mandato sindical, o direito de perceber ajuda de custo a título de compensação de despesas de representação. (Redação final).

Projeto de Lei do Senado nº 8/73, que assegura ao empregado o pagamento das férias pelo término ou rescisão, por qualquer forma, do contrato de trabalho. (Redação final).

1.2.3 — Comunicação

— Do Senador Arnon de Mello, que se ausentará do País, integrando, na qualidade de observador parlamentar, a Delegação do Brasil à XXIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

1.2.4 — Ofício da Liderança da ARENA no Senado

Indicando o Sr. Senador Benedito Ferreira para vagas ocorridas em órgãos técnicos da Casa, em decorrência da eleição do Senador Geraldo Mesquita, para o cargo de 4º Secretário da Comissão Diretora.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Designação do Senador Benedito Ferreira proposto pela Liderança da ARENA para preenchimento de vagas em comissões técnicas da Casa.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 41/73 (nº 654-E/72, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

— Designação do Senador Renato Franco para integrar a Delegação Brasileira que irá à Romênia, em visita de intercâmbio, no próximo mês de novembro.

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 44/73, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer gratuidade de vacinas profiláticas e imunizantes e de sua aplicação, e dá outras providências, tido como rejeitado em virtude de ter recebido, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído, pareceres pelo arquivamento.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 4º aniversário do Governo do Presidente Médici.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder da ARENA — Transcurso do 4º aniversário do Governo do Presidente Médici.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

SENADOR ARNON DE MELLO — Situação da economia açucareira nacional, a propósito de conferência sobre o tema, proferida pelo General Tavares Cammo, Presidente do IAA, perante à Comissão de Assuntos Regionais do Senado.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 53/73 (nº 1.436-B/73, na Casa de origem), que cria Varas, Cartórios e cargos na Justiça do Distrito Federal e dá outras providências. **Aprovado**, com subemenda. À Comissão de Redação.

Projeto de Lei do Senado nº 58/73-DF, que dá nova redação ao artigo 8º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado** o substitutivo em turno suplementar. À Sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 52/72, que fixa responsabilidade do pai ilegítimo e dá outras providências. **Aprovado**, em 2º turno. À Câmara dos Deputados.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final da emenda do Senado oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 53/73, constante do item primeiro da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do requerimento nº 233/73. À Câmara dos Deputados

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LEANDRO MACIEL — Instalação de fábrica de soda cáustica em Sergipe, para aproveitamento do sal-gema do Município de Cotinguiba.

SENADOR JOSE LINDOSO — Homenagem à colônia portuguesa de Manaus, na oportunidade do transcurso do primeiro centenário de fundação da Real e Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas.

SENADOR FRANCO MONTORO — Telegrama enviado pelo jornalista Ruy Mesquita ao Sr. Ministro da Justiça, referente a censura que teria sido imposta ao jornal **O Estado de São Paulo**.

O SR. PRESIDENTE — Não publicação, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, de palavras contidas no telegrama lido pelo orador.

O SR. FRANCO MONTORO — Questão de ordem, sobre a reconsideração da decisão da Presidência.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.7 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 165ª SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1973

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

— Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado:

Nº 239/73 (nº 372, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 12/73-CN — Complementar, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 16, de 30-10-73).

— *De encaminhamento de projeto:*

Nº 240/73 (nº 374/73, na origem), submetendo ao Senado o Projeto de Lei do Senado nº 121/73-DF, que fixa o valor do salário do posto de Coronel da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências.

2.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— *Encaminhando à revisão do Senado, autógrafo do seguinte projeto:*

— Projeto de Decreto Legislativo nº 38/73 (nº 129-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a conservação da Flora e da Fauna, dos Territórios Amazônicos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, celebrado entre os dois países, em Bogotá, a 20 de junho de 1973.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 121/73-DF, lido no Expediente

2.2.4 — Comunicação

— Do Senador Renato Franco, que se ausentará do País.

2.2.5 — Ofício

Do Presidente da Confederação Nacional do Comércio, comunicando o designação do Senador Wilson Campos, para representá-la na EXPO-73, promovida pelo Brasil em Bruxelas.

2.2.6 — Comunicação da Presidência

Designação do Senador Wilson Campos, em atendimento ao ofício anteriormente lido.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 96/73-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1974. **Aprovado**, nas seguintes partes:

Secretaria de Governo e Secretaria de Serviços Sociais, com a Emenda nº 1-DF;

Gabinete do Governador e Tribunal de Contas do Distrito Federal; e

Secretaria de Administração e Procuradoria-Geral.

À Comissão do Distrito Federal, para redação final.

— Projeto de Lei do Senado nº 100/73-DF, que dá redação ao artigo 128 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, que dispõe sobre a remuneração dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 100/73-DF, constante do quarto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 234/73. À Sanção.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**RETIFICAÇÕES**

— Ata da 160ª Sessão, realizada em 25-10-73

— Ata da 162ª Sessão, realizada em 26-10-73

4 — ATAS DAS COMISSÕES**5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.**

ATA DA 164ª SESSÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 1973

3ª Sessão Legislativa Ordinária Da 7ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS.

PAULO TÔRRES E RUY SANTOS

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Fábio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Luis de Barros — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Mattos Leão — Ney Braga — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —
A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado:

Nº 236/73 (nº 367/73, na origem), de 29 de corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 60/73 (nº 1.488-B/73, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 7º da

Lei nº 5.152, de 21 de outubro de 1966, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Maranhão, alterado pelo art. 1º do Decreto-lei nº 921, de 10 de outubro de 1969.

(Projeto que se transformou na Lei nº 5.928, de 29 de outubro de 1973)

— De agradecimento de comunicação referente à escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

Nº 237/73 (nº 370/73, na origem), de 29 de outubro de 1973, referente à escolha do Senhor Jorge de Sá Almeida para exercer, em comissão, a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

— De agradecimento de remessa de autógrafo de Decreto Legislativo:

Nº 238/73 (nº 371/73, na origem), de 29 de corrente, referente ao Decreto Legislativo nº 65, de 1973, que aprova o texto do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho, adotado em Genebra, a 22 de junho de 1972, por ocasião da 57ª sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

PARECERES

PARECER Nº 610, de 1973 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1973.

Relator: Senador Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1973, que acrescenta parágrafo ao art. 521, da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a assegurar, ao exercecente do mandato sindical, o direito de receber ajuda de custo a título de compensação de despesas de representação.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1973. — **Carlos Lindenbergs**, Presidente — **Cattete Pinheiro**, Relator — **José Lindoso**.

ANEXO AO PARECER Nº 610, DE 1973

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1973, que altera o art. 521 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 521 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e alterada pelo Decreto-lei nº 9.502, de 23 de julho de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 521. São condições para o funcionamento do sindicato:

a) proibição de qualquer propaganda de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses da Nação, bem como de candidaturas a cargos eletivos estranhos ao sindicato;

b) proibição de exercício de cargo eletivo cumulativamente com o de emprego remunerado pelo sindicato ou por entidade sindical de grau superior;

c) gratuidade do exercício dos cargos eletivos;

d) proibição de quaisquer atividades não compreendidas nas finalidades mencionadas no art. 511, inclusive as de caráter político-partidárias;

e) proibição de cessão gratuita ou remunerada da respectiva sede a entidade de índole político-partidária.

§ 1º Quando, para o exercício de mandato, tiver o associado de sindicato de empregados, de trabalhadores autônomos ou de profissionais liberais, de se afastar do seu trabalho, poderá ser-lhe arbitrada pela assembleia-geral uma gratificação nunca excedente da importância de sua remuneração na profissão respectiva.

§ 2º Além da gratificação prevista no parágrafo anterior, a assembleia geral poderá conceder ao associado, quan-

do no exercício do mandato na administração sindical, ao interventor ou a membro da Junta Governativa uma ajuda de custos não excedente a três salários-mínimos regionais, destinada a atender a despesas de representação compatíveis com o respectivo cargo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
Nº 611, DE 1973
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1973.

Relator: Senador Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1973, que assegura ao empregado o pagamento das férias pelo término ou rescisão, por qualquer forma, do contrato de trabalho.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1973 — Carlos Lindenberg, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER
Nº 611, DE 1973

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1973, que altera o art. 142 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 142 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 142. No caso de rescisão ou de término do contrato de trabalho, ainda que pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Capítulo V desta Consolidação, será paga ao empregado a remuneração correspondente ao período de férias, cujo direito tenha adquirido, e, mais, 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado, quanto ao período incompleto".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 29 de outubro de 1973
Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 31 de outubro de 1973 para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, integrar, na qualidade de observador parlamentar, a Delegação do

Brasil à XXIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

Atenciosas saudações. — Arnon de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Of. nº 046/73-LG

29 de outubro de 1973.

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 65 do Regimento Interno, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador Benedito Ferreira, para preenchimento das vagas, nas Comissões de Educação e Cultura, de Finanças, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, como titular, e na Comissão de Economia, como suplente, decorrentes da eleição do eminente Senador Geraldino Mesquita, para o cargo de 4º Secretário da Comissão Diretora.

Aproveita o oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Petrônio Portella, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — De acordo com o expediente lido pelo Sr. 1º-Secretário, esta Presidência designa o Sr. Senador Benedito Ferreira para titular das Comissões de Educação e Cultura, de Finanças e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e para Suplente da Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do artigo 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1973 (nº 654-B/71, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — De acordo com a indicação feita pela Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, em sua reunião de 11 do corrente, a Presidência designa o Sr. Senador Renato Franco para integrar a Delegação Brasileira que, chefiada pelo Presidente do Senado Federal, irá à Romênia, em visita de intercâmbio, no próximo mês de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do artigo 279 do Regimento Interno, determinou o Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1973, de autoria do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer gratuidade de vacinas profiláticas e imunizantes e de sua aplicação, e dá outras providências, tido como rejeitada em virtude de ter recebido, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído, pareceres pelo arquivamento que, de acordo com o §

1º do art. 155 do citado Regimento, são considerados pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O transcurso, hoje, do quarto aniversário do Governo do eminente Presidente Garrastazu Médici, é acontecimento que, pela sua significação na vida do País, faz com que faça um registro singelo neste momento.

Bem sei que é por demais cedo para o julgamento da extraordinária obra realizada pelo governo do Presidente Médici. Mas nenhum risco correrei ao afirmar que o juízo da História lhe será propício, colocando-o entre os que mais empreenderam em prol do desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Há quatro anos, o Brasil mergulhado numa de suas mais graves crises político-militares, o General Garrastazu Médici, então no comando do III Exército, era convocado pelo Alto Comando para a árdua e, na época incerta missão de assumir a chefia do Governo. Sua relutância, que sabemos ter sido firme, foi suplantada pelo sentimento do dever que o impeliu, afinal, a aceitar a missão para a qual fora escolhido por seus companheiros do Exército. E viria substituir na Presidência da República uma das melhores figuras humanas, grande chefe militar que foi o saudoso Presidente Costa e Silva, então acometido de grave doença que o impossibilitava de exercer as funções do cargo que ocupava. Quis o destino que o Presidente Costa e Silva fosse sucedido por um de seus mais íntimos e queridos amigos, o General Emílio Garrastazu Médici, como que numa reparação por ter o Presidente Costa e Silva ficado impossibilitado de exercer a Presidência da República, vindo a falecer pouco depois, para comção de todos nós.

Hoje, transcorridos quatro anos, verificamos que naqueles dias de dificuldades e tensão, o Alto Comando de nossas Forças Armadas soube, mais uma vez, adotar decisão acertada e que salvaguardaria o futuro brasileiro das sombras que o envolviam.

Acredito, assim, que nos cumple, antes de mais nada, apontar felicidade e êxito com que o eminente Presidente Garrastazu Médici soube superar as dramáticas dificuldades em que fôramos envolvidos, assegurando a paz à família brasileira, devolvendo tranquilidade e segurança ao povo brasileiro. Bastaria isto, Sr. Presidente, para que sua ação passasse à História, a Nação ficando devendo ao Presidente Médici o que há de mais importante e básica na vida de um povo: a paz, sem a qual nada é possível!

Com firmeza, discernimento e sem que jamais perdesse a serenidade que o caracterizou a vida inteira — sinal dos homens fortes — venceu o Presidente Médici, um após outro os enormes problemas que lhe surgiram, especialmente os decorrentes da luta subversiva então acesa no País. Restabe-

leceu a ordem e a tranqüilidade de forma quase natural; conquistou confiança e simpatia popular — dois êxitos que levariam regozijo ao seu antecessor, se vivo estivesse, pois bem sabemos o quanto o Presidente Costa e Silva almejava pela tranqüilidade pública e pelo acatamento do povo a que sempre serviu sem reservas, desde sua mocidade de revolucionário que buscava para o povo liberdade, autenticidade e progresso.

Com a mesma segurança e raro discernimento, o Presidente Garrastazu Médici viria a adotar decisões da maior relevância, acelerando ao máximo o desenvolvimento brasileiro, num multiplicar impressionante de grandes e arrojadas iniciativas. E ai temos, pela imensidão do território brasileiro, o sem-número de notáveis realizações que fiziam com que o mundo inteiro falasse em "milagre brasileiro", na confissão do assombro com que viam o Brasil emergir do mundo subdesenvolvido para rumar, célebre, para a conquista de um lugar entre as grandes potências. Transamazônica, Perimetral Norte, dezenas de outras grandes rodovias; modernização ferroviária; reforma de nossos portos e expansão de nossa marinha mercante; ponte rodoviária Propriá-Colégio; Ponte Rio — Niterói, centenário sonho de cariocas e fluminenses; asfaltamento da Belém — Brasília; explosão industrial; integração nacional. Não tem fim as grandes e históricas realizações do Governo que hoje vê passar o seu quarto aniversário!

Com o mesmo empenho que se lançou à luta desenvolvimentista, indispensável para que o Brasil conquistasse o lugar que lhe compete desde sempre entre as nações, o Presidente Garrastazu Médici procurou socorrer o Nordeste cujos sofrimentos foi ver pessoalmente, em dias de desespero e morte para o povo nordestino vitimado pela seca. E tudo quis, tudo empreendeu em prol da melhoria social do povo brasileiro: PIS, PASEP, PIN e tantas outras grandes iniciativas ai estão na confirmação da firmeza com que sempre quis melhores condições de vida para o brasileiro.

O Sr. José Sarney — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney — Senador Lourival Baptista, desejo congratular-me com V. Ex^e pelo discurso que está fazendo. Na realidade, o nobre colega chegou ao Senado Federal quando o mandato do Presidente Médici já estava quase no meio, mas nem por isso V. Ex^e deixa de ser o primeiro, nesta tarde, no último ano em que o Presidente Médici cumpre seu mandato, a louvar e enaltecer o seu governo. Desejo associar-me a essa manifestação, colocando-me em segundo lugar dizendo que o respeito com que a Nação cerca o Senhor Presidente da República é bem o atestado do seu Governo magnânimo, probo e empreendedor. A sensibilidade do Presidente Médici para o fato social, as conquistas que seu período incorpora ao

desenvolvimento do País, atestam, sem dúvida, que seu mandato marcará uma etapa de nossa vida administrativa. Congratulo-me com V. Ex^e e com o Presidente Médici, sabendo que todos nós estamos congratulando-nos com um benemerito brasileiro.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex^e, eminentíssimo Senador José Sarney, por este aparte, e quero dizer que, hoje, uso da palavra num deyer de reconhecimento e gratidão para com o eminentíssimo Presidente Médici, que muito me ajudou e apoiou quando estive à frente do Governo do Estado. Com Sua Excelência sempre contei e sempre tive da sua parte a melhor boa vontade, razão de estar hoje, aqui desta tribuna, a dizer duas palavras a respeito do 4º aniversário do seu governo.

Num dia como hoje, voltando nosso olhar para os últimos quatro anos, não podemos ocultar admiração ao verificar a pertinácia, a imaginação e a firmeza com que o Presidente Garrastazu Médici perseguiu os grandes objetivos, desde logo traçados para o seu governo, em sua primeira fala à Nação. Sempre tranqüilo e firme, nunca se entregou ao contentamento, buscando sempre mais para o Brasil e o povo, na revelação de que seu amor à terra e à gente brasileira é ilimitado, não lhe permitindo parar no seu sempre renovado esforço de engrandecimento nacional. Eis porque, Sr. Presidente, associo-me, com estas rápidas palavras, ao júbilo nacional pelo transcurso do 4º aniversário do Governo do eminentíssimo Presidente Garrastazu Médici! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, que falará como líder.

O SR. EURICO REZENDE — (Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, ao findar-se esta Sessão Legislativa, o eminentíssimo Líder do Governo, Senador Petrônio Portella, ocupará esta tribuna para fazer um exame e um retrospecto do período governamental que se expirará a 15 de março. Mas incumbiu-me de fazer algumas considerações, no instante em que se celebra o 4º aniversário da administração do prelúdio Presidente Emílio Garrastazu Médici.

A tarefa, Sr. Presidente, em termos de exaltação da verdade e de enaltecimento de virtudes administrativas, é facilíssima, mesmo porque esse reconhecimento reside no consenso geral do povo brasileiro. Mas, a especificação das grandes obras, empreendimentos e realizações não é trabalho fácil, porque qualquer observador correrá o risco de ser deficitário na enumeração das marcantes conquistas do Brasil grande, mercê de uma inevitável fratura de memória.

Sr. Presidente, simbolicamente o Brasil hoje vive um glorioso feriado, através do qual a Nação inteira deposita a sua atenção e, mais do que ela, a sinceridade do seu agradecimento para com o homem público que se prepara para descer do Palácio do Planalto e ingressar definitivamente nas emoções e

no registro da História, bem como no pleno calor da posteridade agradecida.

O Presidente Médici, dentro do ciclo revolucionário, começou por destacar-se na implantação de uma nova mentalidade. Poucas foram as revoluções, no mundo, que assumiram compromisso com o futuro; via de regra, esses movimentos eclodiam apenas visando a romper estruturas governamentais, mas não se inspiravam em nenhum propósito de renovação. Então, Sr. Presidente, tinha-se como conceito fundamental da Democracia o Estado de Direito, que sabemos, Sr. Presidente, tem um caráter meramente mecânico e se define, e se esgota, pelo Direito Legislatedo. Mas não basta ao desenvolvimento do País um Estado de Direito. É preciso que, de envolta com o Estado de Direito, surja o Estado de Justiça. E pela primeira vez, com raras exceções anteriores, atingimos a esse objetivo. E, no instante em que, na opinião dos doutrinadores, as reivindicações do Estado de Justiça encontram resistências ou restrições no Estado de Direito, a Revolução brasileira faz a sua opção em favor do Estado de Justiça.

Mudou-se, também, a nossa mentalidade na interpretação de um dos principais preceitos constitucionais, segundo o qual todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido.

A Revolução, Sr. Presidente, comprehende esse mandamento. De um lado, na interpretação genérica erigida no primeiro período: "Todo o poder emana do povo", vale dizer, o povo é a fonte do poder. Mas, a segunda parte do preceito, estabelecendo que "em seu nome será exercido", não diz, não qualifica a maneira de se exercer esse poder. Então, Sr. Presidente, a maneira de exercer esse poder há de atender às peculiaridades de cada país, porque o modelo democrático vigorante, por exemplo, nos Estados Unidos, na França ou na Alemanha não pode ser adequadamente colocado em outros países, principalmente em países em desenvolvimento, como o Brasil, em que as pressões constantes e as solicitações permanentes, no terreno sócio-econômico, exigem um processo de execução da vontade popular diferente, de país para país.

Sr. Presidente, li certa vez, tratadista de Direito Constitucional, que "realmente todo o poder emana do povo e é exercido, obviamente, por intermédio dos seus representantes. Todo o poder é sempre exercido em nome do povo, mas o povo que determina esse exercício não é sempre o mesmo povo". Sr. Presidente, e invocando o exemplo brasileiro, entre uma legislatura na Câmara dos Deputados — de 4 anos, entre um período no Senado Federal — de 8 anos, há uma faixa enorme, principalmente em países de desenvolvimento demográfico explosivo, há uma faixa de novas gerações que surgem, com os seus reclamos colocados no Congresso Nacional, na cúpula do Poder Executivo e até mesmo na sensibilidade soberana do Poder Judiciário.

Então, Sr. Presidente, o que importa...

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Logo concederei o aparte a V. Ex^a.

Sr. Presidente, o que importa fundamentalmente é assegurar-se a regra constitucional, segundo a qual “todo o poder emana do povo”. Ora, no Brasil, com a presença do Congresso Nacional, recrutado no batismo secreto das urnas inconspurcáveis, temos a expressão da vontade popular. E a eleição do Senhor Presidente da República, garantida e processada através dos representantes do povo no Congresso Nacional e em toda a geografia legislativa do Brasil, assegura o cumprimento exato da regra constitucional “Todo o poder emana do povo”.

A diferença, Sr. Presidente, é que esse mesmo preceito constitucional não especifica o modus faciendi — repito —, a maneira, o processo da manifestação, dessa manifestação que — reiteramos — fica a cargo e na dimensão do interesse e peculiaridades de cada país.

Ouço o aparte do nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador Eurico Rezende, desejando V. Exa. cumprimentar o Governo por mais um ano de sua gestão, poderia encontrar vários aspectos positivos, mas — permita-me que — diga — aquele que V. Exa. invoca é talvez o menos oportuno e o menos verdadeiro. Positivamente, não é o princípio democrático de que “todo o poder emana do povo” que este Governo vem consagrar. Só a eloquência, o brilho da inteligência de V. Exa. conseguia apresentar uma aparência de cumprimento desse preceito no caso atual: “todo o poder emana do povo”. Emanou do povo a escolha do atual Presidente da República, direta ou indiretamente, nobre Senador Eurico Rezende? Sabe V. Ex^a, sabe o Brasil e sabe o mundo que, por esta ou aquela razão, por motivos de interesse público, de segurança nacional ou que outro nome tenha, o Chefe do Governo foi escolhido por um grupo de generais e apresentado à Nação. Assim foi a sua escolha. O povo não foi a fonte de onde emanou esse poder. Esta situação é de transição. É importante lembrar a História, porque precisamos voltar ao regime realmente democrático, em que o poder emane do povo, direta ou indiretamente. Neste ponto estou de acordo com V. Ex^a; essa emancação pode-se dar de várias maneiras. Mas positivamente, a justificativa desse fato foi uma situação excepcional. E aquilo que é exceção, que deve passar, com esta argumentação V. Exa. parece que pretende institucionalizar e tornar definitivo. Se realmente V. Exa. pretende isso, permito-me afirmar que o nobre colega presta um mau serviço ao Brasil e à Democracia.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, não vou abordar a tese do bom ou do mau serviço, que essa tese já está superada.

De quatro em quatro anos, em eleições secretas, processo pelo qual São Paulo nos brindou com a presença elegante e lúcida do nobre Senador Franco Montoro, ...

O Sr. Franco Montoro — Estou falando da eleição para Presidente da República!

O SR. EURICO REZENDE — ... de quatro em quatro anos, Sr. Presidente, o sentimento nacional se traduz na estatística esmagadora de 2/3 da representação situacionista no Congresso Nacional, nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras Municipais.

O Sr. Franco Montoro — Mas esta é eleição direta.

O SR. EURICO REZENDE — Estamos, eu e o nobre Senador Franco Montoro, apenas em aparente desacordo.

Sr. Presidente, dividi o preceito constitucional em duas áreas: no momento em que o povo elege seus representantes, ele passa a ser a fonte do poder. Mas disse que, na segunda área do preceito da Superlei, a Constituição não estabelece a maneira do exercício desse poder.

Todos nós reconhecemos, Sr. Presidente, que estamos numa fase conjuntural, e a conjuntura é uma maneira de se exercer esse poder. Chegou-se à conclusão de que, sem um sistema conjuntural, vale dizer, transitório, o Brasil não decolaria daquelas cercanias da engenharia do caos e da decomposição nacional. E o exemplo dos nossos vizinhos, imediatos ou mediatos, mas, de qualquer maneira, todos os nossos vizinhos mentais da América Latina, esse exemplo está a caracterizar que, muito em tempo, mudamos aqui a rota do nosso conceito em torno de temas democráticos.

Então, Sr. Presidente, o que me separa do Sr. Senador Franco Montoro é apenas um detalhe — da paciência ou da impaciência.

Tenho, Sr. Presidente, estimulado pelo portentoso progresso nacional, pela ordem pública que está ai, pela tranquilidade da família brasileira, razões para ter paciência, e aguardar que, atendidos todas as metas dessa fase de transição, então iremos para a estabilidade completa das nossas Instituições democráticas.

Já o Sr. Senador Franco Montoro, para que tenha um motivo diário de pronunciamento nesta Casa, adota a política da impaciência e deseja, então, que as folhinhas andem depressa e que os relógios disparem. Mas nessa impaciência de S. Exa. está uma grave imprudência, porque seria um crime contra este País, mudarmos agora a regra do jogo. É preciso que este sistema conjuntural, que está intervivência de normas democráticas tradicionais com instrumentos de excepcionalidade democrática prossigam durante algum tempo.

O Sr. Franco Montoro — Admiro a paciência de V. Exa.

O SR. EURICO REZENDE — Ora, Sr. Presidente, disse também o Sr. Franco Montoro que não há eleição para Presidente da República; o que há é uma imposição de generalis...

O Sr. Franco Montoro — ... uma escolha de generais.

O SR. EURICO REZENDE — ... ou uma escolha de Generais.

O Sr. Franco Montoro — É a verdade. Conteste V. Exa. o fato!

O SR. EURICO REZENDE — Mas, Sr. Presidente, é preciso que se refresque a memória do Sr. Senador Franco Montoro, representante, aqui, de um Estado em que se fez greve até em Santa Casa de Misericórdia, com doente recebendo oxigênio; é preciso que se refresque a memória do ilustre representante paulista, dizendo que a Revolução surgiu de um movimento cívico-popular-militar, em que o povo e as Forças Armadas se deram as mãos...

O Sr. Franco Montoro — ... e o Congresso também.

O SR. EURICO REZENDE — Quando falo em povo, Excelência, falo em Congresso.

O Sr. Franco Montoro — Mas, é bom explicitar.

O SR. EURICO REZENDE — ... e juntos ofereceram a resistência, dardaram a sua decisão e acabaram com a maldição governamental que nos degradava dentro de nossas fronteiras e que projetava, lá fora, uma imagem amaldiçoadas deste jovem País, imagem que hoje é substituída por uma afirmação de confiança e de vitória, debrucada sobre todo mundo.

Sr. Presidente, desviado do sentido de minhas considerações, pela repetição incessante das teses do Sr. Senador Franco Montoro, desejo aqui, em nome da Maioria, saudar a data de hoje, essencialmente grata à consciência e ao coração do povo brasileiro, e dizer que todas as etapas do credo do Presidente Médici, lido num instante vestibular do seu governo, foram atendidas e aí estão traduzidas nas conquistas memoráveis do povo brasileiro, do seu Governo, e Governo entendido os três Poderes da República, e que vem sendo objeto, até, de comentário, de advertência, em certos jornais do mundo, chamando a atenção para o fato de o Brasil estar-se transformando numa grande potência.

Sr. Presidente, assistimos, este ano, a duas convenções memoráveis: a da Aliança Renovadora Nacional e a do Movimento Democrático Brasileiro, a testemunharem a vitalidade do regime democrático. Foram Convenções alvorocadas pelos sentimentos do contraditório e da liberdade.

Sr. Presidente, outra convenção haverá ainda, que se dará em 15 de março. Não terá fronteiras partidárias, não terá siglas políticas a demarcá-la. Será o povo brasileiro se constituindo numa imensa convenção para, em sinal de agradecimento, assentado nas raízes da sua sinceridade e até mesmo com o marejar dos olhos, saudar o Presidente Médici, que penetrou, profunda e definitivamente, na História e na posteridade desse jovem País de dimensões continentais.

que Deus abençoou e que os seus homens públicos acionam, na alternância dos dias e das noites, em busca do grande amanhã do seu destino e da sua recompensa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO — (Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em abril de 1970, ocupei eu esta tribuna para fazer um apelo ao novo Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, General Álvaro Tavares Carmo, que então se empossara no cargo, a fim de que considerasse a terrível situação de Alagoas, cujas usinas haviam sido obrigadas a suspender suas moagens, deixando ainda nos campos duzentas mil toneladas de cana. O fato trazia tremendos prejuízos não somente aos produtores de açúcar mas ao povo e à economia alagoana. As duzentas mil toneladas de canas maduras que ficaram ao tempo iriam ser moídas pelo sol, e não pelas usinas, em virtude do que deixariam de produzir mais trezentos mil sacos de açúcar. Os produtores não teriam, assim, como pagar seus empréstimos agro-industriais ao Banco do Brasil. O Estado não arrecadaria cerca de um milhão de cruzeiros numa hora de parca receita, e os trabalhadores teriam menores oportunidades de emprego, não somente os trabalhadores da agro-indústria açucareira como os de obras públicas que seriam naturalmente afetadas pela diminuição da arrecadação estadual. Caía, por outro lado, a renda per capita do Nordeste, com a redução de dez milhões de cruzeiros, valor do açúcar não produzido. E acentuava eu: "Os argumentos contrários ao pleito de Alagoas não têm validade se se situam na inconveniência do excesso da produção nacional do açúcar, porque, embora fixado o Plano de Safra desse ano (1969-70) em 75.000.000 de sacos, o Brasil não produziu mais de 73.500.000 de sacos. Além disso, os estoques de açúcar hoje existentes no País são de oito milhões de sacos menos do que em 1964 e em 1967, anos em que nem por isso parou a moagem das usinas de outros Estados. Quanto ao financiamento, não há igualmente problema, porque o plano financeiro aprovado pelo Conselho Monetário Nacional no começo do ano abrangia uma produção de 75.000.000 de sacos que não foi atingida nem, como vimos, o será, ainda que autorizada a produção de mais trezentos mil sacos que Alagoas pleiteia."

Erros e Distorções

Dois dias depois, recebia eu carta do eminente General Álvaro Tavares Carmo, declarando que decorreria de um imperativo legal a suspensão, determinada pelo IAA, da moagem das usinas de Alagoas, cuja produção, "refreada artificialmente por uma limitação de cotas fixadas há cinco anos, mas que tem sido objeto das

tração do Instituto". "São distorções e erros acumulados através dos anos — acrescentava a carta — e que estão a exigir a devida correção sob pena de graves consequências futuras. Considero um dever da minha administração abordar de frente esses problemas a fim de tentar uma solução justa e equânime."

Logo no ano seguinte, chega ao Congresso Nacional projeto governamental reformulando a política açucareira de modo a atender aos justos reclamos dos produtores alagoanos. Não perdeu Alagoas por esperar, atendidas que foram pela nova lei as suas reivindicações, especialmente quanto ao regime de cotas que foram atualizadas e passaram de estaduais a regionais, como até hoje permanecem.

Conferência

Na semana passada, assisti na Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal, presidida pelo eminentíssimo Senador Clodomir Milet, à conferência do ilustre General Tavares Carmo sobre a situação da economia açucareira nacional e me senti realmente feliz, como homem público e como brasileiro, pelo que ouvi a respeito. Alteou-se o Brasil na produção de açúcar e ganha o mundo na conquista do mercado internacional, como nos velhos tempos do século XVI. Entusiasmou o eminentíssimo General Tavares Carmo a todos nós, Senadores e Deputados de vários Estados, pelas informações que nos transmitiu, pelo conhecimento que tem do assunto e pela clarividência com que dirige a nossa política açucareira, setor econômico da maior importância para o futuro do País, tanto interessa profundamente à própria segurança nacional.

Houve debate, e foram numerosos os parlamentares que fizeram indagações ao conferencista, todos manifestando a magnífica impressão que lhes deixara a sua clara e honesta exposição. Também eu me inscrevera para interrogá-lo, mas, dado o adiantado da hora, decidi fazê-lo hoje através dessa tribuna, razão pela qual aqui estou, nobres colegas.

Consciência do Dever

Srs. Senadores:

É como sempre dominado pela consciência do dever que falo a esta Casa e à Nação. Falo como representante de Alagoas, pequeno Estado do Nordeste, martirizado por problemas de toda ordem. Falo como brasileiro, preocupado com as disparidades regionais, que devem ser reduzidas para maior garantia da unidade nacional. Falo ainda como admirador e amigo do ilustre General Tavares Carmo, a quem, como alagoano e nordestino, sou agradecido pelo muito que fez em favor da nossa terra e da nossa Região.

E falando assim, só peço a Deus que me conceda o dom de poder exprimir com a maior fidelidade e clareza os nossos sentimentos, e encontrar palavras que não deixem dúvidas no espírito dos que me

, os persuadam e os

fazam compreender e aceitar nossas razões face à realidade.

Em tais condições, digo com a maior franqueza e pesando bem a minha responsabilidade de mandatário do povo que há uma contradição evidente entre a política de preços e os interesses da economia e do consumidor brasileiros.

Defesa e Economia

Lembremos que o IAA foi fundado para defender a economia nacional no setor do açúcar. Tratava-se de vencer a superprodução existente, que continuou por vários anos, e ainda em 1965, devido aos erros de avaliação cometidos ainda antes da Revolução, sobreveio nova crise, originada nos Estados de São Paulo e do Paraná. Os estoques então acumulados, e só finalmente drenados em 1972, ditaram como lógica uma política de contenção dos preços, durante todo esse período.

Hoje, porém, com a ampliação do mercado exterior e do mercado interno, já não há superprodução. Ao contrário, a perspectiva é de escassez do produto. Ora, aquela política de contenção de preços — que em vez de ser atenuada, como seria lógico, foi, ao contrário, reafirmada e acentuada — não anima nem promove o aumento da produção, e já se prevê que, em breve, se quisermos atender à demanda do mercado externo, tenhamos de possivelmente reduzir o consumo interno através da elevação imoderada dos preços. A esse propósito, aliás, penso que devemos agir com cautela, não nos deixando iludir pela elevação dos preços do mercado livre mundial que sempre pagou preços baixos pelo nosso açúcar.

Ademais, no momento em que o Brasil procura e precisa expandir-se, é paradoxal e desaconselhável a contenção de preços, que representa um freio à expansão.

Devo recordar que sempre defendi a redução dos custos e não a elevação dos preços. Mas a realidade presente é que, tendo aumentado os preços de todos os insumos necessários à produção do açúcar, um reajuste razoável de seus preços se impõe não somente para não desestimular a produção mas também para não sermos forçados a sacrificar a médio prazo o consumidor com um aumento violento de preços ou com a falta de produto.

Situação Calamitosa

Em meio a essa contenção e a essas perspectivas de escassez, ocorreu em Alagoas e Pernambuco nas duas últimas safras — de 1971/72 e de 1972/73 — fato realmente desapontador para os produtores de açúcar: uma queda geral no rendimento das fábricas. Usinas que tiravam 100 ou mais quilos por tonelada de canas passaram a tirar 80 a 84 quilos. Na última safra, de 1972/73, enquanto o Brasil perdeu no Nordeste US\$ 30 milhões em virtude da baixa qualidade das canas, consideradas apenas aquelas empregadas na produção de demarca destinado a exportação — as empresas, em seus setores industriais, perderam US\$

100 milhões com o moerem canas ruins de pureza 78, ou seja, a tonelada delas rendendo apenas 87,2 quilos de demerara e 58,2 quilos de melão. Anote-se, porém, que, se as canas moídas no Nordeste não fossem ruins, mas iguais às do Centro-Sul, de pureza 84, como as de São Paulo, teríamos alcançado por tonelada rendimento de 107,9 quilos de demerara e 41,2 quilos de melão.

Estudo

A Estação Experimental da Cana de Alagoas fez estudo aprofundado sobre a situação para fixar as razões de tão baixo rendimento.

Em primeiro lugar, tivemos a seca de dois anos, que sobremodo debilitou as canas. Com o seu enfraquecimento físico, digamos assim, foram elas presas mais fáceis das pragas, como a cigarrinha e a diatreia e a broca gigante, lagartas que se infiltram nas touceras e lhes destroem a vitalidade. E alastrou-se o raquitismo, provocado por virus. Assim, quer nas várzeas, quer nos tabuleiros, a cana, desvitalizada pela seca, sofreu duramente consequências desses males.

Outra razão da queda de rendimento da cana diz respeito com as variedades em degenerescência pelo envelhecimento. A variedade mais plantada em Alagoas — a chamada 3 XXX — está com 46 anos. No Havaí, que apresenta os maiores índices do mundo de produtividade na agroindústria açucareira, a cana não passa dos quatorze ou dezenesseis anos, sendo logo substituída a variedade plantada.

A queima da cana

Considera-se também um motivo de outra ordem: a superposição de fatores novos a nível social. Com o aumento da produção física de canas e o bom sucesso da política governamental de apoio a diversas atividades agrícolas, ocorreram simultaneamente uma elevação na demanda e uma redução na oferta de trabalhadores no setor canavieiro. Em consequência desse fato social altamente auspicioso, sem dúvida — pois demonstra que estamos diversificando a produção agrícola e que o pequeno agricultor tem em sua própria área como empregar suas energias — foi preciso generalizar o uso da queima da cana antes do corte, a fim de permitir o aumento da produtividade do cortador de canas e a total colheita da safra agrícola. Mas a queima prévia da cana exige um nível de organização bem mais elevado quanto ao transporte dela para as usinas e sua moagem imediata, porque a cana queimada se deteriora muito mais rapidamente que a cana crua. As nossas estruturas de trabalho, que eram apenas precariamente satisfatórias para a colheita da cana crua, se revelaram incapazes de superar os problemas criados pela cana queimada. Ressalte-se, entretanto, que a queima da cana se generalizou em menos de duas safras, período obviamente muito escasso para que estruturas quase seculares pudessem transformar-se em estruturas modernas.

Adubos Nitrogenados

Há ainda uma hipótese considerada pelos homens entendidos em agricultura que cumpre citar: a baixa qualidade das canas, isto é, o baixo rendimento industrial está sofrendo a influência do aumento de aplicação de adubos nitrogenados, que estariam prolongando o período de juventude da cana e retardando o seu amadurecimento.

Consequências

Desastrosas são, de uma maneira geral, as consequências da quebra de rendimento das canas. As usinas que as compram pagam aos fornecedores como se obtivessem de cada tonelada delas noventa quilos de rendimento. Mas o que vem acontecendo é que, como vimos, obtém em média oitenta quilos, o que lhes acarreta um prejuízo de 10 a 20 quilos de açúcar por cada tonelada de cana, ou seja, computando-se o saco de 60 quilos ao preço de Cr\$ 37,10, um prejuízo de Cr\$ 6,18 à Cr\$ 12,36, por tonelada de cana moída. E mais de 8 milhões de toneladas são moídas a cada ano! Sei de usina em Alagoas, admiravelmente bem administrada, que possui apenas 8% de canas próprias e que, pela primeira vez em sua longa existência, registrou déficit financeiro na produção do açúcar da safra de 1972/73.

Assim, quase não existe usina no Nordeste que esteja recebendo efetivamente subsídio sobre canas próprias. A receita que a esse título lhe vem do Fundo de Exportação corresponde a um valor inferior ao da diminuição de sua receita industrial, decorrente da baixa qualidade das canas. A queda da pureza das canas, de 84% para apenas 80%, já absorve todo o subsídio que lhe é concedido, mesmo que a usina tenha 55% de canas próprias. E se tiver menos, a frustração da sua receita industrial será seguramente superior ao subsídio agrícola. Anote-se que a imensa maioria das usinas do Nordeste possui menos de 50% de canas próprias, muitas delas apenas 10% e diversas até menos de 10%.

Situação perigosa

Cumpre fixar que tal situação é sobremaneira perigosa não somente do ponto de vista econômico como também social, tanto para as empresas produtoras de açúcar como para os plantadores de cana. É claro que nenhuma empresa deficitária poderá manter-se por muito tempo em funcionamento. Então, como no caso em lide, ou a usina cerra suas portas — e será o desemprego em massa — ou, para sobreviver, tenta adquirir terras onde plante cana, ela mesma, excluindo da produção os pequenos agricultores autônomos.

Estamos, assim, diante de um problema gravíssimo, que clama e exige solução rápida. Evidentemente, ninguém tem interesse, nem na queda do valor da produção industrial, nem no fechamento das usinas de Alagoas e de Pernambuco, nem na extinção da classe média rural, representada pelos plantadores de cana — especialmente quan-

do se trata de área como o Nordeste, de desemprego e pobreza crescentes.

O que aqui trago, portanto, é o SOS de um Estado que, depois de realizar admirável revolução na agricultura da cana, utilizando para plantio as terras antes improdutivas dos seus tabuleiros, ganhou a imagem de ser fora de série no impulso desenvolvimentista, e, no entanto, está ameaçado de perder sua agroindústria açucareira, não por culpa sua mas de circunstâncias supervenientes geradoras de distorções que, se não forem quanto antes corrigidas, a levarão à falência.

O sistema legal vigente impõe prejuízos aos produtores de açúcar e lhes propõe empréstimos em dinheiro para equilibrar a situação financeira. Mas se se tomam empréstimos é para pagá-los e o recorrer a empréstimos demonstra falta de capacidade própria de investimento, falta de lucro, sobretudo se se trata de empréstimos para capital de giro. Como, então, pagá-los?

Em resumo, considerando-se a situação no período de 1965/71 e a situação atual, veremos que naquele período tínhamos:

- a) superprodução
- b) elevados estoques
- c) altas imobilizações financeiras
- d) pressão sobre os recursos de financiamento.

De 1971 em diante, mudou a situação e passamos a ter:

- a) vendas mais elevadas que os excedentes produzidos
- b) redução de estoques
- c) baixas imobilizações financeiras
- d) criação de amplos saldos, dentro do próprio setor.

Bem diversas, como se vê, as situações. Não mudou, porém, um item fundamental da política do setor: contenção de preços. Tanto em 1965, quando havia superprodução, quanto agora em 1973, quando se prevê escassez, os preços continuam controlados, contidos, como se não houvesse interesse em aumentar a produção para atender ao crescimento da demanda, sobretudo do mercado externo.

Paralelo

Longe de mim ser côntra a prosperidade do Centro-Sul, que estimo continue por impulso e vontade dos seus filhos, capazes e empreendedores. O que pleiteio é que não sejam os nordestinos dificultados nos seus esforços desenvolvimentistas por outras razões que não as emanadas e impostas pelas ásperas condições regionais.

Estimo fazer, nesta altura, ligeiro paralelo entre o Nordeste e o Centro-Sul, do qual bem se infere a diversidade de situações.

Diga-se de início que, em matéria de canas, se, por exemplo Alagoas as possuísse dos padrões usuais de São Paulo, o seu setor industrial teria ganho mais de 50 milhões de cruzeiros somente na safra passada. Através do pagamento em excesso do valor da cana aos agricultores do Nordeste, e ao não pagamento do justo valor da cana aos agricultores do Centro-Sul, descapitaliza-se o setor industrial do Nordeste e aumenta-se a capi-

talização do setor industrial do Centro-Sul. Este tem na prática, receita superior à oficialmente prevista: compra cana boa como média, e se fortalece o setor industrial. Com o Nordeste, se dá o contrário: compra cana ruim como média e enfraquece o setor industrial.

Com a diferença de qualidade de cana, se o setor industrial do Nordeste nenhum lucro nem prejuízo tiver, o de São Paulo terá seguramente 20% de lucro sobre o valor da produção, dela excluída a participação do setor agrícola, isto é, admitindo-se que todas as canas sejam compradas.

Se tudo fosse igual em matéria de tipos de açúcar, a diferença de renda entre os setores industriais do Nordeste e do Centro-Sul seria apenas a citada. Mas não é. O açúcar-crystal standard — de 99,3% de polarização e 0,15% de umidade — serve de padrão para o estabelecimento dos preços de todos os tipos.

O Nordeste produz 52% de açúcar-demerara, destinado à exportação. O custo do demerara de polarização 97,5% é cerca de 4% menor que o custo do cristal standard, e o seu preço é 4,25% menor, no que se equilibram, o demerara e o cristal standard. Os restantes 48% da produção do Nordeste são de açúcar-crystal, grande parte do tipo standard e o restante do tipo chamado "superior", cujo custo é pouco maior do que o custo do standard mas cujo preço é sensivelmente mais elevado.

O Centro-Sul, por seu lado, produz 25% de demerara e 75% de cristal. Desta fração cristal, cerca de 25% do tipo standard e 75% do tipo superior.

Disto tudo resulta que o preço médio do saco de açúcar é razoavelmente mais alto no Centro-Sul que no Nordeste.

O Decreto nº 1.266 completou o quadro, transferindo as reservas do Fundo de Exportação para investimentos a juros favorecidos majoritariamente às usinas do Centro-Sul, e isso porque determina que tais empréstimos só sejam feitos a usinas de média e grande capacidade, que são pouco freqüentes no Nordeste, e mais freqüentes e muito maiores no Centro-Sul.

Ressalte-se ainda o problema da sacaria, que no Centro-Sul volta ao produtor e no Nordeste não volta. Assim, um saco em São Paulo serve até 4 vezes, ou seja, custa apenas 25% do que custa ao Nordeste, onde é utilizado uma única vez.

Aí está mais uma fonte de agravamento dos desequilíbrios entre os setores industriais regionais.

Acontece que o centro motor do desenvolvimento é precisamente o setor industrial. Sem desenvolvimento industrial impossível se torna, no caso, promover o desenvolvimento agrícola.

Consequência: o Nordeste não poderá participar das oportunidades de expansão do mercado na medida em que poderá fazê-lo o Centro-Sul, com o que se ampliam, inevitável e indesejavelmente, as desigualdades regionais — e ninguém pode estar interessado em agravá-las, nem o Centro-Sul, pro-

dutor de equipamentos, nem o Norte-Nordeste, seu consumidor.

Lei nº 4870

Tenho dito e repetido que nesta tribuna funciono como o corredor de automóveis, que não fabrico o veículo, nem os seus pneus, nem o combustível, nem nada; cuida apenas de alcançar a meta. Minha meta é a solução dos problemas que me aventuro a aqui debater, depois de estudá-los e conversar com aqueles que os vivem, e muito os conhecem, mas não têm voz na tribuna parlamentar. No caso atual, também procedo assim, sem ser produtor de açúcar ou plantador de cana, mas forte na minha condição de representante do povo alagoano.

Depois de expor o problema, permitam-me V. Exs., Sr. Presidente e Srs. Senadores, que me anime a indicar algumas medidas que poderão solucioná-lo.

Em primeiro lugar, antes e acima de tudo, é preciso que se faça uma revisão corajosa da política global dos preços deferidos à cana e ao açúcar, cuja contenção é erro que afeta a todos, produtores e consumidores, senão de imediato, pelo menos a médio prazo. A segunda medida seria pôr em vigor a Lei nº 4870, de 1965, ainda não executada por falta de regulamentação, a qual prevê o pagamento das canas de acordo com a sua qualidade. Ao contrário do abacaxi, da laranja, da banana, a cana se vende por peso e não por qualidade. No entanto, pelos motivos expostos, deveria necessariamente ter o seu preço de venda regulado pela qualidade e não pelo peso.

Mas convenhamos em que seria um desastre fazer vigorar pura e simplesmente a Lei nº 4870, porque em vez de crise no setor industrial, teríamos crise no setor agrícola, onde o problema efetivamente se gerou. O recomendável será que as usinas do Nordeste, em vez de estarem pagando, como agora, pela tonelada de cana Cr\$ 31,97 e o Fundo de Exportação Cr\$ 10,12, a título de subsídio agrícola, passaria a pagar cerca de Cr\$ 28,41, e o subsídio seria elevado para Cr\$ 13,48 a fim de equilibrar a renda do setor agrícola. Parece que esta é a solução, em vez da transferência da crise para o setor industrial através da imposição, a ele, do pagamento de uma parcela superior àquela prevista pelo próprio plano de safra.

Explico: o plano de safra prevê o pagamento de Cr\$ 21,31 pela quantidade de cana despendida na produção de um saco de açúcar. Com o rendimento industrial de 80 quilos por tonelada de cana, em virtude de sua baixa qualidade, são necessários 750 quilos de cana a fim de fazer-se um saco de açúcar. Para que a despesa industrial com a matéria-prima seja igual ao valor previsto de Cr\$... 21,31, a fração do preço da tonelada de cana a ser paga aos fornecedores pelas usinas deveria ser de Cr\$ 28,41 e não de Cr\$ 31,97, correspondentes ao rendimento de 90 quilos de açúcar por tonelada de cana. A diferença de Cr\$ 3,56 haveria de ser encargo do Fundo de Exportação, até que a obtenção de novas variedades de cana permitisse ao setor industrial do Nordeste auferir o rendimento que

alcançava no passado e que servira de base às atuais estruturas de preços. Este, segundo os técnicos, é o caminho indicado até que o IAA regulamente o pagamento de canas de acordo com a sua qualidade, a fim de não serem sacrificados nem o setor industrial do Nordeste nem o setor agrícola da região Centro-Sul, como atualmente vem ocorrendo.

Providências Complementares

Duas providências complementares, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se impõem, a primeira com resultados imediatos e a segunda a médio prazo:

a) rever os subsídios agrícolas desde agora até que novas variedades sejam obtidas e desapareça a queda de rendimento;

b) intensificar o programa de melhoria de variedades de cana nos termos do PLANALSUCAR, grande programa de desenvolvimento canavieiro, do qual me ocuparei mais adiante.

Sr. Presidente, descrevi a situação em suas cores exatas, não lhe exagerando os traços mais contundentes, porém não fechando os olhos a elas. Expus simplesmente a realidade, sem constrangimentos, assim procedendo em homenagem à verdade. Sereno, com a humildade de filho de região tão extremamente batida pelo sofrimento, não me entreguei, todavia, ao pessimismo, tanto que me aventurei a endossar sugestões menos minhas que dos técnicos devotados à matéria.

Também não me deixo enlear pelo otimismo, que é "uma falsa esperança". Sem pessimismo nem otimismo — que pessimistas e otimistas têm ambos em comum o defeito de temer a verdade, segundo diz Tristan Bernard — bem sei que os erros e distorções de que resultou o problema que lamentamos não podem ser eliminados de pronto, consequências inevitáveis que são do subdesenvolvimento e das disparidades regionais.

Confio, entretanto, em que encontraremos no atual Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool a solidariedade decisiva de que carecemos para atenuar a gravidade da presente situação do Nordeste açucareiro.

Confio na ação do ilustre Presidente do IAA porque dele já tivemos provas cabais de sensibilidade e espírito de decisão para ajudar-nos a resolver as nossas crises e promover o nosso desenvolvimento.

Além de ter sido reformulada, na atual administração do Instituto, a política do açúcar, conclui-se o terminal açucareiro de Pernambuco e em breve será iniciada a construção do Maceió.

Em decorrência da ação do Presidente Tavares Carmo, Alagoas açucareira deixou de ser um sonho para ser uma potencialidade em pleno desenvolvimento. A nossa região de tabuleiros, a mais promissora das nossas áreas agrícolas, dispõe hoje, entre projetos concluídos e outros em via de implantação, de uma capacidade industrial cinco vezes maior que a existente há apenas três anos. Se, então, só poderíamos pensar em utilizar 20% das nossas terras de tabuleiro,

vemos agora muito próximo o dia em que estaremos produzindo a plena carga, aquele que era o nosso mais importante recurso natural ocioso.

Confio na atual administração do IAA porque vi o embrião de um núcleo de pesquisas agrícolas florescer em uma esplêndida estação experimental que nos orgulha e da qual podemos esperar a melhor contribuição à nossa economia canavieira — a Estação Experimental de Cana de Açúcar de Alagoas, dirigida por jovem alagoano de admirável capacidade técnica e alto sentimento de missão.

Confio no Presidente do IAA porque vi construído em prazo record o cais de açúcar de Maceió, sem o qual seria impossível a Alagoas atingir o nível a que chegou. Enquanto no cais antigo não teríamos podido embarcar mais de sessenta ou setenta mil toneladas de melaço, e ainda assim em condições extremamente precárias, com o novo cais embarcamos mais de 270 mil toneladas, contando para tal fim com um terminal de melaço ao nível dos melhores do mundo.

PLANALSUCAR

Confio, Sr. Presidente, na atuação do IAA, porque sentimos, através do PLANALSUCAR a preocupação e o sentimento do futuro com que o seu Presidente, o General Tavares Carmo, encara o problema do açúcar que tanto interessa à nossa economia e à própria segurança nacional. Sem desconhecer os esforços que antes se despendiam no mesmo sentido, cumpre salientar que pela primeira vez o Brasil mobiliza recursos e esforços suficientes e em tal volume para a solução do problema da obtenção de variedades de cana perfeita adequadas às nossas diversas ecologias regionais.

Confio, Srs. Senadores, porque, tomadas medidas fundamentais ao desenvolvimento do importante setor econômico, sobretudo quanto à política de apoios oficiais, meu Estado de Alagoas tem hoje as melhores perspectivas no campo da produção açucareira.

Confio, enfim, por tudo isso, em que serão corrigidas a inadequação da política global de preços, da política de relações de preços entre produtos, das normas atuais de pagamento de cana e da política de subsídios agrícolas — correções que mantêm a continuidade de ação que nos tirou dos estertores da superprodução para o renascimento e o alvorecer atual.

E estou certo de que o eminentíssimo General Tavares Carmo encontrará da parte do lúcido Ministro Pratini de Moraes, da Indústria e do Comércio, o mais decidido apoio para tornar realidade as sugestões que em tal sentido levar a S. Ex^a.

Sr. Presidente:

É o Brasil o maior produtor de açúcar de cana do Mundo e o terceiro em exportação. Em 1972 exportamos um total de 2.637.522 toneladas de açúcar, sendo 619.910 toneladas para os Estados Unidos e 2.017.612 para o mercado livre mundial, ou, em moeda

internacional, US\$ 421 e meio milhões, pois o preço da tonelada foi em média de US\$ 159,80. Neste ano de 1973, já havíamos exportado até 31 de junho, US\$ 296 milhões, isto é, pouco mais de um milhão e meio de toneladas, calculando-se o preço médio da tonelada em US\$ 196,42. Mas nessa altura já foi superado o total das nossas exportações de açúcar em 1972, e quanto ao preço da tonelada já ultrapassou os US\$ 200.

Havemos de manter esta situação e melhorá-la, mercê da clarividência dos homens aos quais está confiada a condução da política nacional do açúcar. (Muito bem! Muito bem! O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — Milton Trindade — Virgílio Távora — Jessé Freire — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Celso Ramos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1973 (nº 1.436-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que cria Varas, Cartórios e cargos na Justiça do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 524, 525 e 569, de 1973, das Comissões:

— do Distrito Federal, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, apresentada perante a Comissão;

— de Finanças, favorável; e

— de Constituição e Justiça (exame solicitado), pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda nº 1, nos termos da Subemenda que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia de 16 do corrente, tendo sua discussão adiada para audiência da Comissão de Constituição e Justiça, a requerimento do Sr. Senador Guido Mondin.

De acordo com o item 3 do art. 144 do Regimento Interno, é final o parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Emenda nº 1, apresentada perante aquela Comissão nos termos do art. 142, II, b da Lei Interna, salvo se 1/3 dos membros do Senado, ou Líderes que representem esse número solicitarem a sua votação, sem discussão, em Plenário.

Com esse objetivo, foi enviado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 232, de 1973

Nos termos do art. 144, item 3, parte final, requeremos a votação em Plenário da Emenda nº 1 apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1973.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1973 — José Lindoso, No exercício da Liderança da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — A votação solicitada será feita oportunamente.

Passa-se à discussão do projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da Emenda nº 1.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa):

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, de 1973 (Nº 1.436-B/73, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Cria Varas, Cartórios e cargos na Justiça do Distrito Federal e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados na Justiça do Distrito Federal:

I — as Varas a seguir discriminadas:

a) 6 (seis) Cíveis;

b) 6 (seis) Criminais;

c) 3 (três) de Família, Órfãos e Sucessões;

d) 1 (uma) da Fazenda Pública;

II — 16 (dezesseis) Cartórios;

III — 16 (dezesseis) cargos de Juiz de Direito;

IV — 16 (dezesseis) cargos de Juiz Substituto; e

V — 16 (dezesseis) cargos de provimento em comissão de Escrivão, símbolo 3-C, privativos de Bacharéis em Direito.

§ 1º — Das Varas Cíveis, ora criadas, uma terá competência privativa para Falências e Concordatas.

§ 2º — Das Varas Criminais, ora criadas, uma terá competência privativa para Execuções Criminais, desmembrada da atual Vara de Júri e Execuções.

Art. 2º As necessidades de pessoal para o desempenho dos serviços administrativos e auxiliares das Varas criadas por esta lei poderão ser atendidas, se assim o solicitar o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, mediante redistribuição, com os respectivos cargos, de funcionários do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal que, na forma da legislação em vigor, forem considerados excedentes de lotação dos órgãos a que pertencerem.

§ 1º A solicitação, a que se refere este artigo, será dirigida ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil Executivo ou à Secretaria de Administração do Governo do Distrito

to Federal, acompanhada de indicação precisa do quantitativo indispensável de servidores, com as correspondentes categorias funcionais e respectivas atribuições.

§ 2º Verificada a inexistência de servidores a serem redistribuídos, poderá ser proposta a criação dos cargos necessários, observado o disposto nos Arts. 98 e 108, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal providenciará a instalação das varas ora criadas.

Art. 4º A despesa para a execução desta lei correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Distrito Federal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) Vai-se passar à apreciação da Emenda nº 1. A proposição foi apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, Subemenda que, por ser substitutiva, tem preferência regimental.

Em votação a subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 1.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA À EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 1º um parágrafo com a seguinte redação:

“§ 3º Os cargos de Escrivão já provisados, existentes na data desta lei, permanecerão na situação atual, passando automaticamente, a cargo de provimento em comissão, na forma estabelecida no item V deste artigo, à medida que vagarem.”

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —

Item 2:

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1973-DF, que dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 567, de 1973, da Comissão
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não tendo sido oferecidas emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 319 do Regime Interno.

A matéria irá à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1973- DF.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, que “dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências”.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Conselho de Educação do Distrito Federal, criado pela Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, passa a ser constituído por 12 membros e suas atribuições são as previstas na lei federal acima referida, cabendo ao Governo do Distrito Federal bairar o Regulamento respectivo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —
Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1972, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que fixa responsabilidade do pai ilegítimo e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 565, de 1973, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, e não tendo sido oferecidas emendas, o projeto é dado como definitivamente aprovado, sem votação, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1972, que fixa a responsabilidade paterna no caso que menciona e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o pai obrigado, nos termos desta lei, a prestar alimentos à mãe do filho havido fora do matrimônio, desde 6 (seis) meses antes e até 1 (um) ano depois do parto, sem prejuízo das indenizações a que por lei tenha ela direito.

Art. 2º Ao ingressar em Juízo, sob pena de indeferimento liminar do pedido, deve a autora, além do atestado de sua gravidez, apresentar começo de prova de que vivia com o réu, solteiro, desquitado ou viúvo, como se casados fossem, sob o mesmo teto, ou dele juntar confissão judicial ou declaração escrita, em que haja admitido a paternidade.

Parágrafo único. Equipara-se ao desquitado, para os efeitos desta lei, o pai casado que, comprovadamente, esteja separado de sua mulher por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos.

Art. 3º A autora decairá do direito de propor a ação, ou de continuar a receber os alimentos, se o filho não nascer com vida ou se a respectiva certidão não for juntada aos autos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu nascimento.

Art. 4º A ação prevista nesta lei será processada na forma da Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —
Esgotada a matéria da pauta.

Sobre a mesa, a redação final da emenda do Senado, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1973, apreciado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, se houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER
Nº 612, de 1973
Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1973 (nº 1.436-B/73, na Casa de origem).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1973 (nº 1.436-B/73, na Casa de origem), que cria Varas, Cartórios e cargos na Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

Salas das Comissões, em 30 de outubro de 1973. — Carlos Lindenberg, Presidente — José Lindoso, Relator — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER
Nº 612, DE 1973

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1973 (nº 1.436-B/73, na Casa de origem).

Emenda Nº 1
(corresponde a Subemenda
à Emenda nº 1)

Ao art. 1º, acrescenta-se o seguinte parágrafo:

“§ 3º Os cargos de Escrivão já provisados, existentes na data desta lei, permanecerão na situação atual, passando, automaticamente, a cargo de provimento em comissão, na forma estabelecida no item V deste artigo, à medida que vagarem.”

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 233, de 1973

Dispensa de publicação de redação final

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1973 (nº 1.436-B/73, na Casa de origem) que cria Varas, Cartórios e cargos na Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1973. — *Cattete Pinheiro*

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (*Pausa.*)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada. O projeto voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Leandro Maciel.

O SR. LEANDRO MACIEL (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há muitos anos me venho interessando pela instalação de uma fábrica de soda cáustica em Sergipe, dès que ali foi constatada a ocorrência do sal-gema no Município de Cotinguiba, antigo N. S. do Socorro, pertinho de Aracaju.

O sal-gema em Sergipe tem, como tudo, a sua história.

Antes de ser estabelecido, em boa hora, o monopólio estatal do petróleo, uma empresa paulista, ITATIG — Petróleo Asfalto e Mineração S. A., obteve concessão para a pesquisa de petróleo, conforme Decreto nº 2.217 de 28 de dezembro de 1937.

A ITATIG não encontrou petróleo mas, na perfuração iniciada em 1942, descobriu, a 1.200 metros de profundidade, grandes camadas de sal-gema. Por motivos não revelados, embora se atribuisse à falta de recursos, suspendeu ela os serviços de perfuração, tendo, mais tarde, iniciado a exploração do sal-gema, com uma modesta instalação junto a um poço que, dentro de poucos dias, estava fornecendo salmora concentrada para levar aos tanques onde um jogo de serpentina, aquecido por uma caldeira a vapor, apurava, com a evaporação rápida, o sal de ótima aparência e do melhor teor, 99,8 — quase sem magnésio. Era uma saída para uma empresa pequena, de pouco capital, que não tinha condições de continuar perfurando em busca do petróleo.

O sal-gema entrou no mercado nacional, numa competição honesta com o sal marinho mas o Instituto Nacional do Sal, de

famigerada lembrança, proibiu terminantemente a comercialização do sal sergipano.

O sal-gema, quase puro, foi de logo preferido pelas charqueadas que, empregando o sal marinho, sem estar devidamente curtido, tinham prejuízo com as manchas que apareciam nas mantas de charque, devido ao magnésio e eram, por isso, refugadas pelo comércio. O sal marinho, como é sabido, não pode ser aplicado nas charqueadas no mesmo ano em que é colhido.

Mais tarde, o mesmo Instituto importava maciçamente o sal de vários países tendo surgido, até, o que se chamou, na época, de negociação do sal importado, que afundou e liquidou, de vez, o Instituto.

Se havia, realmente, falta de sal por ter caído a produção nacional, para atender às necessidades do uso doméstico e das indústrias de transformação, porque então o Instituto não ordenou a reabertura da comercialização do sal-gema sergipano? É um segredo de portas abertas...

Como era de esperar-se, espalhou-se no exterior a notícia da ocorrência do sal-gema de Cotinguiba, em camadas de mais de cem metros de espessura e ótimo teor. Surgiu então uma empresa, IBASA, das Indústrias Brasileiras Alcalinas S. A., ligada aos grupos internacionais Duperial e Solvay com o propósito de fabricar a soda cáustica no Brasil, obtendo concessão para pesquisar ou continuar a pesquisa, na área da ITATIG, que já era propriedade da IBASA.

A IBASA instalou-se com uma organização custosa de empresa rica que era, e, na verdade, fez um estudo completo na sua área de concessão, tendo gasto, naquela época, nas pesquisas, mais de um milhão de dólares.

Qual não foi a surpresa dos sergipanos, que viam empolgados o alvorço dos serviços de campo da IBASA, quando esta empresa, sem nenhuma explicação, resolveu fechar seu escritório, dizendo-se desinteressada da fabricação de soda cáustica. O veneno estava encoberto...

A meu ver, a desistência da IBASA foi resultante da posição da Companhia Nacional de Álcalis de Cabo Frio, de ter ficado tão somente no fabrico da barrilha.

Os grupos internacionais não queriam perder o mercado brasileiro, com um crescimento vegetativo assombroso, mas as suas instalações no exterior estavam devidamente aparelhadas, não sendo aconselhável uma nova unidade instalada onde não tinham concorrente.

Nesta oportunidade, como candidato ao Governo do Estado, no meu discurso de plataforma, fiz uma referência à estranha atitude da IBASA, depois de ter lido cuidadosamente um relatório interno da empresa que me caiu nas mãos, no momento oportuno.

Há nesse passo um episódio que vale aqui um registro. No dia seguinte da Convenção onde li o discurso referido, fui procurado por um Advogado que me pedia para receber um engenheiro da IBASA que ainda se encontrava em Aracaju. Combinei de recebê-lo em presença desse advogado, meu grande

amigo. O técnico da IBASA, na minha casa, fez uma censura ao meu discurso onde declarou que ficara muito mal a sua empresa. Deixei que o engenheiro belga terminasse a sua fala. Depois, fui ao meu gabinete, apanhei o relatório já referido da empresa e mostrei onde me havia inspirado. O representante da IBASA ficou realmente chocado e me disse, desculpando-se, que não tinha conhecimento de tal relatório. Sem demora, levantei-me dizendo que estava encerrado nosso encontro e que ele não tinha condições de conversar comigo.

Em 1955, indo como Governador a São Paulo, a convite da Federação das Indústrias, durante oito dias debatemos sobre o aproveitamento das matérias-primas sergipanas pelas indústrias paulistas.

Foi positiva, em parte, a minha visita. Mas foi criado um grupo, BRACEPA S. A., Industrial, Importadora e Exportadora, que se propunha a instalar uma fábrica de soda cáustica em Sergipe, pelo processo eletrolítico. Declarei: "o meu governo empenhar-se-á em obter as concessões de lavras das jazidas necessárias à produção da usina, transferindo-as à empresa, dentro das exigências do Código de Minas".

A KREBS E CIA., de Paris, preparou o anteprojeto para esse grupo e a Fundação Getúlio Vargas opinou pela viabilidade do empreendimento. Parecia que tudo andava bem. A BRACEPA tinha cobertura de órgãos do Governo e contava com um financiamento dos Bancos de Paris e dos Países Baixos. No BNDE a BRACEPA pediu, também, um empréstimo. O Banco, cauteloso nos seus financiamentos, analisou a pretensão do grupo e terminou descobrindo que não passava de uma hábil manobra de aventureirismo de grupos internacionais que, naquela época, rondavam os negócios do Brasil.

Assim ficou mais uma vez sepultada a idéia da fábrica de soda cáustica em Sergipe.

A peleja foi árdua e, apesar dos resultados sempre negativos, não esmorecemos no nosso deliberado propósito de trabalhar por uma fábrica de soda cáustica no meu Estado.

Com as descobertas pela PETROBRÁS de grande jazida de sal-gema em Carmópolis, à pequena profundidade, novas esperanças se abriram para Sergipe.

Uma dificuldade todavia nos deixava marginalizados. A direção da PETROBRÁS, da época, entendia que na sua área de concessão não podiam elementos estranhos instalar uma indústria. Era um privilégio da empresa. Por isso foi a fábrica de soda cáustica para Maceió, levada pelo Grupo LUZ, que, antes, preferia que a sua instalação fosse em Sergipe.

Depois o Grupo Solvay chegou a adquirir uma propriedade no Município de Siriri, com o propósito de instalar uma fábrica moderna, segundo me disse um técnico do Grupo, de soda cáustica, em Aracaju, trazendo a salmoura do interior. Persistiam as mesmas dificuldades.

Agora, me parece, chegou a vez de Sergipe. Não pretendemos atrapalhar a marcha

da unidade de Maceió, pois achamos que o Brasil precisa, sem demora, pelo menos de mais uma unidade, que, somada à de Maceió, possa atender às exigências do consumo nacional.

A produção de soda cáustica no Brasil não vem, infelizmente, acompanhando o seu

acelerado desenvolvimento. O crescimento da demanda nos últimos anos tem sido bastante acentuado e, tendo por base a provável estimativa da demanda, a CLANSA, Firma Particular de Consultoria e Planejamento, altamente conceituada, estimou os seguintes valores para a demanda nacional de soda cáustica.

103 t

Anos	Estimativa Pessimista	Estimativa Mais Provável	Estimativa Otimista
1974	346	455	594
1975	381	511	680
1976	423	567	756
1977	462	618	826
1978	510	683	937
1979	563	755	1.005
1980	620	832	1.110

Ora, a produção nacional de soda cáustica é atualmente de 235.000 toneladas e já a estimativa otimista da demanda para 1974 é de 594.000 toneladas.

A alegação de que em Maceió já se está instalando uma fábrica pela SALGEMA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, com uma produção prevista de 250.000 toneladas de soda cáustica não procede. Se tudo andar melhor do que vem andando, no tempo perdido diante das dificuldades apresentadas, a fábrica estará funcionando em 1977, quando a demanda nacional está prevista para 826.000 toneladas.

A fábrica de Maceió vai adotar o processo de eletrólise. Da decomposição do sal resultam três produtos: o cloro, que poderá ser comercializado em forma de gás ou liquefato; soda cáustica e hidrogênio, largamente utilizados na produção de margarina, o que torna possível a instalação de uma indústria local com essa nova matéria-prima abundante. Ainda o hidrogênio terá aplicação na secagem da soda cáustica.

Como se vê, é uma indústria bem planejada e fazemos votos sinceros de que, dentro de pouco tempo, tenha a sua presença cobrindo parte da demanda nacional.

A fábrica de Maceió será, todavia, uma unidade que não pode e não deve ficar só no mercado. Agora, com a contratação da exploração dos minérios de Sergipe, com o Grupo Lume de parceria com a PETROBRÁS, já se fala que, com a exploração do potássio virá uma fábrica de barrilha, para aproveitamento do sal-gema, que sobra no preparo do potássio.

Esta fábrica será uma unidade auxiliar da Nacional de Álcalis, de Cabo Frio, que já não atende à demanda nacional e fabrica, por várias circunstâncias, uma barrilha muito cara, na base de US\$ 163,00 por tonelada (preço de 1970), e a barrilha de Sergipe ficaria em US\$ 42,23 por tonelada.

Aí é que está o problema, um verdadeiro desafio. Não está o Sr. Ministro das Minas e Energia de viagem programada, no princípio do mês vindouro, ao Japão, para, segundo dizem os jornais, entrar em entendimentos com um Grupo que se propõe a instalar no Brasil uma fábrica de alumínio? Se a viagem do Ministro tiver o êxito que esperamos, virá, consequentemente, a fábrica de alumínio para consumir a bauxita do Pará e onde ir buscar a soda cáustica necessária no volume apreciável como demonstramos?...

Além disso as 3 fábricas de Alumínio existentes no País procuram aumentar a sua capacidade de produção que é, no momento, de 108.000 toneladas por ano para 225.000, estando o BNDE, pelo seu Departamento de Metalurgia, interessado no assunto. Então, repito, onde ir buscar a soda cáustica?... Ali em Sergipe, onde temos o sal-gema abundante e que é o elemento mais caro na composição da soda cáustica e o sal-gema aproveitado do preparo do potássio é por demais barato. Não há outro lugar, positivamente, indicado. É ali em Sergipe onde, Srs. Senadores, o Estado foi esquecido pela SUDENE, não tendo as indústrias que enchem outros Estados do Nordeste. Seria uma justa e oportunidade reparação. Espero e confio em que os órgãos do Governo, somados no mesmo interesse pelo desenvolvimento do País que é nosso orgulho, sintam, na sua verdadeira dimensão, o grave problema da soda cáustica. Parece Senhores ter chegado o momento de levar para Sergipe uma fábrica de grande porte para o fabrico da soda cáustica, necessária, antes de tudo, à fabricação do alumínio, que está na pauta do Eminent Presidente Médici.

A SUDENE, intocável para alguns, nos desamparou na assistência de que precisávamos e tínhamos direito. Vemos hoje Estados ricos e pobres, dentro do Nordeste, quando, antes da SUDENE, eram todos pobres. A SUDENE fez a grandeza de muitos, numa política a discutir, certa ou errada, mas de qualquer forma ficamos de fora. O povo sergipano está cansado de esperar e eu não podia deixar de dizer alto e claro da sua impaciência, do seu inconformismo com o tratamento injusto da SUDENE. A política agressiva do Governo da Revolução na mineração brasileira, nos enche agora de fundadas esperanças. Estamos em cima da hora, embora o relógio da SUDENE continue atrasado... (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Com a palavra o nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Portugal nos legou a Amazônia quando, pensamos que, pela reta do Tratado de Tordeilhas, aparece quase toda a grande Planície molhada, como área do domínio da Espanha.

Mas, não vamos nos deter aqui, nesse recuado período da pré-história amazônica nem mesmo retratar Pedro Teixeira, o ho-

Esses dados são referentes ao ano de 70. Não pude, infelizmente, atualizá-los.

Esses dados são colhidos em fontes de bom crédito. O preço de Sergipe se justifica porque ao sal-gema, que é, na constituição da barrilha, o elemento mais caro, será resíduo, podemos dizer assim, na extração do potássio.

Quando se extrai o potássio, que é conglomerado com sal-gema, separado o potássio, sobra o sal-gema, que, se não tiver aplicação, será jogado fora. É esse sal-gema que nós queremos usar na fábrica de soda cáustica que estamos insistindo seja instalada em Sergipe.

Se a produção da barrilha em Sergipe alcançasse a cobertura da demanda com larga margem, ainda poderíamos ir para a soda cáustica por eletrólise, isto, se possível, por causa do problema da colocação do cloro. Senão adotariam outro processo, partindo da própria barrilha.

Eu sei que os custos operacionais neste processo são sempre mais altos. Acontece, entretanto, que a barrilha sergipana, como já disse, será muito barata. O processo de caustificação é antigo e, ainda hoje usado. O que é necessário é o aumento da produção da soda cáustica pelo processo que as circunstâncias determinarem. Se não faltar aplicação para o cloro, adotaremos então o processo mais prático, que é da eletrólise.

Para mim, é secundário o caminho a andar, desde que se chegue à soda cáustica. A fábrica de Alagoas e os alagoanos não devem ter preocupação com a nova fábrica de soda cáustica em Sergipe. Há muito espaço para as duas e talvez outras. Senão vejamos: não é ponto de vista do Governo da Revolução partir, com toda a força, para a produção de alumínio com a bauxita do Pará, ali encontrada em larga escala e do melhor teor? Para uma tonelada de alumínio, precisamos de 4,5 a 5 toneladas de bauxita, dependendo do teor, e de 400 quilos de soda cáustica.

mem-símbolo do desbravamento pioneiro da região amazônica.

A evocação, gizada no mapa indefinido do tempo, é moldura para o registro que desejamos fazer, no Senado, em homenagem à Colônia Lusa, residente em Manaus, ao enredo das comemorações do primeiro centenário da fundação da Real e Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas.

Dos lusos somos herdeiros da geografia conquistada, do arrojo dos que dominaram o mar para fazer a história, da Fé, com que dilataram o Império e

"Mais do que permitia a força humana
E entre gente remota edificar" cidades, construir civilizações.

Eis que Portugal é milenarmente História!

Fernando Pessoa, o épico dos tempos do nosso tempo, cantou:

"Ó mar salgado, quanto do teu sal são
lágrimas de Portugal!"

As caravelas portaram mensagens de eternidade da gente lusa.

O mar ensinou-lhes a audácia, a determinação, o magistério da coragem.

O Brasil aprendeu essas lições de sol, de terracidade e de esperanças!

O patrimônio cultural e a heroicidade do luso se revelam, indelevelmente, na Amazônia.

Nas lindes mais distantes, nos sertões e nas selvas, vencendo floresta, dominando cachoeiras, há marcos chantados que falam dessa heroicidade na abençoada ambição política.

Há marcos também, que falam do humanismo lusitano, iluminado pela caridade em direção ao infinito! São os hospitais.

Assim, vejo, medito e sinto a Real e Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas, fundada a 31 de outubro de 1873, por iniciativa de José Teixeira de Souza e do Comendador Francisco de Souza Mesquita, com apoio de cerca de 70 compatriotas.

Uma série de solenidades programadas pela centenária entidade assinala, desde o dia 25 deste, o evento, que se iniciou com o hasteamento das bandeiras, a lembrar a hodierna comunidade luso-brasileira, milagre do reencontro histórico, marcando os nossos destinos de povos adultos. Amanhã, ao entardecer, se encerram os festejos com a missa campal, em ação de graças, oficiada por Sua Excelência Reverendíssima D. João de Souza Lima, o Arcebispo Metropolitano de Manaus.

Poderiam os portugueses inscrever no pôrtico do majestoso hospital que construíram na nossa cidade, o verso recolhido de um poema de "Mensagem":

"Deus quer, o homem sonha, a obra nasce".

Evocando os fundadores, temos em mente as lutas e fatigas do primeiro trinténio do século XIX, que se coroou com a implantação do hospital, em 1873, no Governo de Eduardo Ribeiro.

Jonathas Pedrosa foi o primeiro médico da fase inicial e, ao citar o seu nome, tão ca-

ro aos amazonenses, homenageamos os médicos que, no curso desses anos todos serviram aquela modelar Casa de Saúde.

No fim do século, assistimos ao apogeu da era, da borracha. Isso corresponde à fase de expansão da Sociedade, iniciada pela figura lendária do Comendador JOAQUIM GONÇALVES DE ARAUJO e continuada por JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA, que trazia n'alma o lema de "fazer a nossa Sociedade um monumento grandioso". E Eus quis e os portugueses fizeram-no.

No último decênio, o Hospital se modernizou, racionalizando a sua administração, equipando-se com novo instrumental para atender às exigências da medicina contemporânea. E esse trabalho fecundo foi capitaneado pelo Comendador José Cruz.

Elos sucessivos, tecidos, na inspiração da Fé e do humanismo dos lusitanos, pelo Amor, pelo sacrifício de várias administrações, ligam as pontas do tempo deste século e, estão representados, significativamente, pelo fundador JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA e o atual Presidente Comendador JOSÉ CRUZ.

Estas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são palavras para enaltecer essa obra. Não queremos, e não cabe aqui, fazer a história da Real e Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas. Não me é possível relacionar nomes, narrar feitos.

Pela minha palavra no Senado da República, em postura de agradecimento, em gesto de prece, com o pensamento voltado para quantos, portugueses e brasileiros, tiveram, naquele majestoso hospital, o sofrimento mitigado, a solidariedade cristã, pelas mãos das Irmãs de Sant'Ana ministrada, contaram, enfim, com o apoio para sarar e continuar servindo à comunidade, o Amazonas proclama o seu muito obrigado à gente lusa, que, dentro do tempo, domina o mar, enfrenta a dor, glorifica o trabalho, enaltece a Pátria, sobrepondo a tudo grandezas infinitas, que só são medidas pela Fé e pelo Amor. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —
Com a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Ex^e não se encontra presente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —
Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO —
(Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Movimento Democrático Brasileiro, no exercício de seu dever de fiscalizar a atuação do Poder Executivo e na defesa do direito constitucional da liberdade de Imprensa, traz ao conhecimento do Senado Federal o teor do telegrama enviado pelo jornalista Ruy Mesquita, Diretor do Jornal da Tarde e de O Estado de S. Paulo, ao Sr. Ministro da Justiça.

O telegrama refere-se à censura do noticiário sobre condenação de autoridades policiais pela Justiça de São Paulo.

O texto do telegrama é o seguinte:

"Sr. Ministro da Justiça: Quando o Juiz da 2ª Vara Auxiliar do Júri decidiu pela impronúncia de alguns delegados de polícia acusados de terem assassinado marginais envolvidos no tráfico de entorpecentes, com a agravante de estarem, eles também, envolvidos nessa prática criminosa, não houve, da parte da Censura Federal, nenhuma restrição à publicação pelos jornais do Brasil de fato noticiário e de numerosos comentários a respeito, assim como declarações e entrevistas dos acusados. Agora, quando o Tribunal de Justiça decide acolher recurso contra aquela decisão e, por votação unânime, define-se pela pronúncia dos acusados e pela sua prisão preventiva, enquanto aguardam julgamento pelo Tribunal do Júri, verificamos que a Censura impede a publicação, não apenas de comentários a respeito da decisão, como também de simples noticiário a respeito dos processos e do seu futuro desenvolvimento. Acreditando que essa atitude da Censura federal se devia ao fato de terem surgido, nas primeiras notícias a respeito, referências à participação dos acusados na repressão ao terrorismo, demos ordens aos nossos redatores para que suprissem do noticiário a respeito quaisquer referências a essa participação. Hoje, no entanto, verificamos que a Censura continua a impedir a publicação do noticiário referente ao escandaloso processo. Não pretendemos, evidentemente, dar lições a quem, por ser jurista e advogado, não precisa delas para avaliar o verdadeiro significado dessa atitude da Censura federal. Desejamos, apenas, lavrar o nosso protesto contra mais este atentado contra a liberdade de Imprensa, tanto mais grave e mais iníquo quanto representa, — e aqui segue um trecho censurado pela Mesa —

"Nada disso, no entanto, nos surpreende. Nunca duvidamos da impossibilidade de, num regime de censura prévia dos jornais e demais meios de comunicação, deter-se o Governo nos limites do bom senso e do respeito a um mínimo de princípios éticos que nenhum regime, por mais revolucionário que seja, tem o direito de desrespeitar. Apenas, sentimos vergonha, como brasileiros ciosos da imagem que nosso País projeta no mundo civilizado. Atenciosamente, Ruy Mesquita. Diretor do Jornal da Tarde e do O Estado de S. Paulo.

Ao indeferir o nosso requerimento relativo à transcrição desse telegrama, o nobre Senador Ruy Santos, no exercício da Presidência, considerou tais expressões des corteses, insultuosas a essa autoridade.

Não queremos discutir a apreciação da Mesa, apenas insistir no cumprimento do de-

ver de fiscalização exercido pelo MDB e, no direito de defesa da liberdade de Imprensa, formular este pronunciamento, para que o documento conste dos nossos Anais.

Esses fatos precisam se registrados, para o julgamento da História.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem !)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Comunico ao eminente Senador Franco Montoro que a decisão da Mesa, tomada em sessão anterior, está de pé, e, dentro das atribuições regimentais, o discurso que V. Exa. acaba de proferir, em que repetiu aquelas expressões, sofrerá o poder de censura da Presidência.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra para dizer que V. Exa. deve medir a decisão que acaba de tomar e, talvez, verificar as notas taquigráficas.

Usei a expressão condicional “teria”.

Sr. Presidente, o zelo pela autonomia, pela independência dos Poderes não nos pode levar ao ponto de não se admitir, sequer no condicional, qualquer referência a uma afirmação que teria sido feita pelo jornalista.

Não se endossou a afirmação. Fez-se referência. E tomei a cautela — respeitando a decisão da Mesa, sobre cuja procedência posso fazer, também, minhas restrições — tomei a cautela de fazer referência ao assunto a que se aludia.

Por se afirmar no condicional, V. Exa. não pode considerar injuriado o Poder Executivo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Em verdade, não há questão de ordem levantada pelo nobre Senador.

Quem se encontra eventualmente nesta Presidência toma sua posição, sempre medindo-a muito bem. S. Exa., muito inteligente, há de querer fazer dos outros aquém da sua capacidade. S. Exa. repetiu o que está no telegrama vetado.

Assim sendo, mantenho a decisão anterior. O Regimento será cumprido quanto ao discurso que S. Exa. acaba de pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando os Srs. Senadores para sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1973-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1974,

na parte relativa à Secretaria do Governo e Secretaria de Serviços Sociais, tendo

PARECER, sob nº 556, de 1973, da Comissão

— do **Distrito Federal**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-DF, à parte referente à Secretaria de Serviços Sociais.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1973-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1974, na parte relativa ao Gabinete do Governador e Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 557, de 1973, da Comissão — do Distrito Federal.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1973-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1974, na parte relativa à Secretaria de Administração e Procuradoria Geral, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 558, de 1973, da Comissão — do Distrito Federal.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1973 — DF, que dá redação ao artigo 128 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, que dispõe sobre a remuneração dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 600 e 601, de 1973, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro; e

— do **Distrito Federal**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.*)

ATA DA 165ª SESSÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 1973

3ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 7ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. ADALBERTO SENNA

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco —

Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Luis de Barros — Jessé Freire — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Mattoz Leão — Ney Braga — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado:

Nº 239/73 (nº 372/73, na origem), de 30 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 12/73-CN — Complementar, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 16, de 30 de outubro de 1973).

— *Encaminhando projeto de lei, nos seguintes termos:*

MENSAGEM Nº 240, de 1973

(Nº 374/73, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que “fixa o valor do soldo do posto de Coronel da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências”.

Brasília, em 30 de outubro de 1973. — Emílio G. Médici.

E.M.E.
Nº. 18/73-GAG
Brasília, 16 de outubro de 1973

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, para exame e posterior elaboração de projeto de lei, a tabela em anexo, que diz respeito ao aumento da remuneração do pessoal da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Pelos estudos anteriormente efetuados, a proposição procurou observar, estritamente, o preconizado no artigo 24, do Decreto-lei nº 667, de 02 de julho de 1969, mantidos os índices da Tabela de Escalonamento Vertical de que cuidam as Leis nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e nº 5.906, de 23 de julho de 1973, computados os 15 (quinze) por cento da majoração prevista nos Decreto-leis nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973, e nº 1.258, de 13 de fevereiro de 1973, vigorantes a partir de 1º de março do corrente ano.

Dada à sua peculiaridade a matéria foi inicialmente apresentada ao exame da Inspeção Geral das Polícias Militares que, através do Ofício nº 18-IGPM/1, em anexo, manifestou-se de acordo, salientando, como justa e oportuna, a fixação de um mesmo padrão de soldo para as duas Corporações.

O reajuste concedido vigorará a partir de 1º de novembro de 1973 e a despesa decorrente será atendida com os próprios recursos do Governo do Distrito Federal, já disponíveis para 1973 e previstos na Proposta Orçamentária para 1974, sendo que a maior parte já se encontra alocada nas respectivas Unidades Orçamentárias e a complementação que se fizer necessária correrá à conta da Reserva de Contingência incluída no anexo orçamentário da Secretaria do Governo.

Apresento a Vossa Excelência as expressões do meu profundo respeito e mais alto apreço. — Hélio Prates da Silveira, Governador.

PROJETO DE LEI Nº. 121, DE 1973-DF

Fixa o valor do soldo do posto de Coronel da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º. O valor do soldo do posto de Coronel PM e Coronel BM, para aplicação das Tabelas de Escalonamento Vertical de que tratam os artigos 122, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e 124, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, é fixado em Cr\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez cruzeiros), na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Parágrafo único. Nos cálculos decorrentes da aplicação da presente Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação às gratificações e indenizações.

Art. 2º. As despesas com a execução dessa Lei serão atendidas com recursos or-

çamentários do Distrito Federal fixados para o corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei terá vigência a partir de 1º de novembro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº. 5.619, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1970

Dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

.....
Art. 122. O valor do soldo será fixado, para cada posto ou graduação, com base no soldo do posto de Coronel PM, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, anexa a esta Lei.

Parágrafo único. A tabela de soldo, resultante da aplicação do Escalonamento Vertical, deverá ser constituída por valores arredondados de múltiplos de 30 (trinta).

LEI Nº. 5.906 - DE 23 DE JULHO DE 1973

Dispõe sobre a remuneração dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

.....
Art. 124. O valor do soldo será fixado, para cada posto ou graduação, com base no soldo do posto de Coronel BM, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, anexa a esta Lei.

Parágrafo único. A Tabela de Soldo, resultante da aplicação do Escalonamento Vertical, deverá ser constituída por valores arredondados de múltiplos de 30 (trinta).

OFÍCIO

DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1973 (Nº 129-B/73, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para a conservação da Flora e da Fauna, dos Territórios Amazônicos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, celebrado entre os dois países, em Bogotá, a 20 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, celebrado entre os dois países, em Bogotá, a 20 de junho de 1973.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 240, DE 1973

(Do Poder Executivo)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, item I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, celebrado entre os dois países, em Bogotá, a 20 de junho de 1973.

Brasília em 1º de agosto de 1973. — Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DAM-II-/DAI/ARC/282/66.7 (CB46) (B31), DE 27 DE JULHO DE 1973, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici,

Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência, acompanhado de projeto de mensagem ao Congresso Nacional, o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, celebrado em Bogotá, a 20 de junho findo, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia.

2. O instrumento em apreço consubstancia o empenho dos dois países em prestarem-se mútua colaboração na conservação da flora e da fauna amazônicas, conforme recomendado pela Declaração Conjunta assinada por Vossa Excelência e pelo Presidente Misael Pastrana Borreto, em 7 de agosto de 1971.

3. Primeiro documento do gênero assinado pelo Brasil, o Acordo prevê o intercâmbio regular de informações entre os dois governos sobre as diretrizes, programas e textos legais relativos à conservação da vida animal e vegetal nos respectivos territórios amazônicos. Dispõe, ainda, sobre a realização de pesquisas a respeito do uso adequado de recursos naturais, assim como sobre os estudos para a implantação de estações experimentais destinadas à defesa de espécies da flora e da fauna amazônicas.

4. O projeto de Acordo foi preparado durante a Reunião Brasileiro-Colombiana sobre Conservação da Flora e da Fauna Amazônicas, realizada em Brasília, em dezembro de 1972. Em seguida, foi submetido à consideração de Vossa Excelência que, ao concordar com suas disposições, me credenciou a assinar o ato internacional, o que fiz durante minha recente visita a Bogotá.

5. Rogo, pois a Vossa Excelência, se assim houver por bem, mandar encaminhar ao Congresso Nacional, para fins de exame e aprovação, o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mário Gibson Barboza.**

"ACORDO PARA A CONSERVAÇÃO DA FLORA E DA FAUNA DOS TERRITÓRIOS AMAZÔNICOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA REPÚBLICA DA COLOMBIA"

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia,

Conscientes de que a exploração da flora e da fauna de seus territórios amazônicos poderá, caso não seja bem ordenada, acarretar a extinção de espécies, além de afetar o próprio equilíbrio biológico da região;

Convencidos de que a observância de políticos racionais de conservação da flora e da fauna dos respectivos territórios amazônicos é medida indispensável ao pleno aproveitamento do potencial econômico desses territórios e à aceleração do desenvolvimento regional;

Desejosos de promover a pesquisa científica e o intercâmbio de informações e de pessoal técnico entre as entidades competentes dos dois países, a fim de ampliar os conhecimentos sobre os recursos da flora e da fauna de seus territórios amazônicos;

Persuadidos de que se impõe a cooperação bilateral em matéria de fiscalização e controle, para garantir a eficácia das medidas conservacionistas adotadas em cada lado da fronteira comum,

Resolveram celebrar o presente Acordo, e nomearam para esse fim os seus Plenipotenciários, a saber:

Sua Excelência o Senhor General-de-Exército, Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República Federativa do Brasil;

A Sua Excelência o Senhor Embaixador Mário Gibson Barboza, Ministro das Relações Exteriores;

Sua Excelência o Senhor Misael Pastrana Borrero, Presidente da República da Colômbia;

A Sua Excelência o Senhor Doutor Alfredo Vázquez Carrizosa, Ministro das Relações Exteriores;

Os quais, após haverem exibido reciprocamente os seu Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

Artigo Primeiro

A República Federativa do Brasil e a República da Colômbia estabelecerão, através dos órgãos que serão para esse fim designados pelos dois Governos, um intercâmbio regular de informações sobre as diretrizes, os programas e os textos legais relativos à conservação e ao fomento da vida animal e vegetal dos seus respectivos territórios amazônicos.

Artigo Segundo

Promoverão outras pesquisas, conjuntas ou não, com a finalidade de colher os dados básicos para o manejo adequado dos recursos naturais renováveis daqueles ter-

ritórios, inclusive mediante o estabelecimento de reservas biológicas representativas dos diferentes eco-sistemas e unidades biográficas.

Artigo Terceiro

Tendo em vista os objetivos acima assinalados, as Partes Contratantes promoverão reuniões de técnicos a fim de lograr diretrizes tanto quanto possível uniformes em matéria de:

a) proibições totais ou parciais, temporárias ou não, para caça científica e amadorista de espécies da fauna ameaçadas de extinção;

b) uso de métodos químicos de controle biológico;

c) preservação das florestas e demais formas de vegetação natural que, por sua localização ou características ecológicas, mereçam tratamento especial;

d) normas e procedimentos relativos à pesca nas águas interiores;

e) introdução de espécies estranhas à região amazônica.

Artigo Quarto

As reuniões de que trata o artigo anterior serão promovidas por via diplomática, mediante solicitação de qualquer dos dois Governos, e terão como sede o país a quem couber a iniciativa da convocação.

Artigo Quinto

Os dois Governos, dentro do espírito de cooperação que presidiu ao presente Acordo, e nos termos da Convocação para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Naturais dos Países da América de que o Brasil e a Colômbia são signatários, comprometem-se a coibir, nos seus respectivos territórios, a importação ou o trânsito de produtos, naturais, originários de uma das Partes, cuja exportação seja proibida no território da mesma Parte.

Artigo Sexto

Com vistas à defesa de espécies da flora e da fauna amazônicas de interesse científico ou possível valor econômico e à sua eventual industrialização, os signatários do presente Acordo fomentarão estudos para a implantação de estações experimentais e de viveiros e criadouros artificiais em seus territórios, inclusive em áreas próximas à fronteira comum.

Parágrafo único. Entende-se por viveiro ou criadouro artificial a área especialmente preparada e delimitada, com instalações próprias, onde as espécies da flora ou da fauna tenham condições adequadas para se desenvolver.

Artigo Sétimo

O presente Acordo entrará em vigência provisória na data da sua assinatura, e em vigência definitiva trinta dias após a troca dos instrumentos de ratificação, que se efetuará na cidade de Brasília.

Artigo Oitavo

A vigência do presente Acordo é indefinida e durará até seis meses depois da data em que for denunciado por escrito por uma das Partes Contratantes.

EM FÉ DO QUE, os Plenipotenciários acima nomeados firmam o presente Acordo.

Feito na cidade de Bogotá, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, em dois exemplares igualmente autênticos, nas línguas portuguesa e espanhola.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: a) **Mário Gibson Barboza.**

Pelo Governo da República da Colômbia: a) **Alfredo Vázquez Carrizosa**

As Comissões de Relações Exteriores, de Agricultura e de Assuntos Regionais.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

Do Expediente lido consta a Mensagem nº 240, de 1973 (nº 374/73, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1973-DF, que fixa o valor do soldo do posto de Coronel da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.

Nos termos da alínea b do inciso II do art. 142 do Regimento Interno, o projeto receberá emendas, perante a primeira daquelas Comissões, pelo prazo de cinco sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 30 de outubro de 1973
Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 3 de novembro, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da Delegação do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar que visitará a Romênia.

Atenciosas saudações. — **Renato Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL
DO COMÉRCIO**

Presidência
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1973
Exmo. Senhor
Senador Paulo Torres
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — D. F.

Senhor Presidente:

Por deliberação da Diretoria da Confederação Nacional do Comércio, seu Diretor

1º-Secretário Wilson de Queiroz Campos foi designado para representá-la na EXPO—73, no período de 5 a 25 de novembro entrante, promovida pelo Brasil em burenxel.

Desempenhando o mesmo o mandato de Senador por Pernambuco, vimos solicitar a Vossa Excelência sua designação, sem ônus, como observador do Senado Federal naquele certame no período mencionado.

Agradecendo de antemão a acolhida dispensada por Vossa Excelência e esta solicitação do Comércio Brasileiro, valemos-nos do ensejo, Senhor Presidente, para apresentar-lhe protestos de alto apreço e consideração. — Jessé Pinto Freire, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —
De acordo com o expediente lido e, não havendo objeção do Plenário, designo o Sr. Senador Wilson Campos para, sem ônus para o Senado, comparecer à EXPO-73, como observador desta Casa. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1973-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1974, na parte relativa à Secretaria de Governo e Secretaria de Serviços Sociais, tendo

PARECER, sob nº 556, de 1973, da Comissão

Do Distrito Federal, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-DF, à parte referente à Secretaria de Serviços Sociais.

A Presidência esclarece ao Plenário que, tendo em vista o disposto no item 3 do art. 144 do Regimento Interno, a emenda apresentada pela Comissão do Distrito Federal não será submetida a votos.

Se aprovado o projeto, na parte referente à Secretaria de Serviços Sociais, será a emenda considerada também aprovada.

Com estes esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Em discussão o projeto, na parte relativa às Secretarias de Governo e de Serviços Sociais. (Pausa.)

Como nenhum Sr. Senador solicitou a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão do Distrito Federal, para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

Item 2.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1973-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1974, na parte relativa ao Gabinete

do Governador e Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 557, de 1973, da Comissão do Distrito Federal.

Em discussão o projeto, na parte relativa ao Gabinete do Governador e Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discutir a matéria, irei encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, na parte relativa ao Gabinete do Governador e Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão do Distrito Federal, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —
Item 3.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1973-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1974, na parte relativa à Secretaria de Administração e Procuradoria Geral, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 558, de 1973, da Comissão - do Distrito Federal.

Em discussão o projeto, na parte relativa à Secretaria de Administração e Procuradoria Geral.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, na parte referente à Secretaria de Administração e Procuradoria Geral.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria volta à Comissão do Distrito Federal para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1973 — DF, que dá redação ao artigo 128 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, que dispõe sobre a remuneração dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

PARECERES, sob nºs. 600 e 601, de 1973, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro; e

— do Distrito Federal, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —
Esgotada a matéria da pauta.

Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 100/73-DF, apreciado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER
Nº 613, de 1973
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 100 de 1973-DF.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1973 - DF, que dá redação ao art. 128 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, que dispõe sobre a remuneração dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1973. — Carlos Lindenberg, Presidente — José Lindoso, Relator — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER
Nº 613, DE 1973

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1973-DF, que dá redação ao artigo 128 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, que dispõe sobre a remuneração dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O artigo 128 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, vigorará com a seguinte redação:

“Art. 128. São considerados dependentes do bombeiro-militar, para todos os efeitos desta lei:

I — esposa;

II — filhos menores de 21 (vinte um) anos ou inválidos ou interditos;

III — filha solteira, desde que não receba remuneração;

IV — filho estudante, menor de 24 (vinte e quatro) anos, desde que não receba remuneração;

V — mãe viúva, desde que não receba remuneração;

VI — enteados, adotivos e tutelados, nas mesmas condições dos itens II, III e IV, deste artigo.

Parágrafo único. Continuarão compreendidos nas disposições deste artigo a viúva do bombeiro-militar, enquanto permanecer neste estado, e os demais dependentes nele mencionados, desde

que vivam sob a responsabilidade da viúva".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 234, de 1973

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1973-DF, que dá redação ao art. 128 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, que dispõe sobre a remuneração dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1973. — Virgílio Tavora.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, e destinada à apreciação de partes do Projeto de Lei nº 11, de 1973 (CN), — Orçamento da União para 1974.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão designando, para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 229, de 1973, de autoria do Senhor Senador Leandro Maciel, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do "Dia do Aviador", do Ministro Tenente Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo e da saudação à Aeronáutica proferida pelo General Orlando Geisel em nome da Marinha e do Exército.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1973-DF, que fixa os valores dos vencimentos dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Serviço Civil do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 606 a 608, de 1973, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com a emenda de nº I-CCJ que oferece;

- do Distrito Federal, favorável; e
- de Finanças, favorável.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que torna obrigatória a condenação da parte vencida nos honorários do advogado do vencedor, nas reclamações trabalhistas, tendo

PARECER, sob nº 566, de 1973, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencedor.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

ATA DA 160ª SESSÃO REALIZADA EM 25.10.73

(Publicada no DCN (Seção II)
de 26-10-73)

RETIFICAÇÃO

Na página 4.284, 2ª coluna, no enunciado do item nº 1 da Ordem do Dia,

Onde se lê:

...dá o nome de "Senador Filinto Müller à BR-162 que liga São Miguel D'Oeste à Fronteira do Suriname..."

Leia-se:

... dá o nome de "Senador Filinto Müller à BR-163 que liga São Miguel D'Oeste à Fronteira do Suriname..."

ATA DA 162ª SESSÃO, REALIZADA EM 26-10-73

(Publicada no DCN — (Seção II)
de 27-10-73)

RETIFICAÇÕES

No Parecer nº 582/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 8/73 (nº 2.328-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto do Índio:

Na página 4316, 3ª coluna, na Emenda nº 17-CCJ,

Onde se lê:

Substitua-se o art. 7 pelo seguinte:

"Art. 57 No caso de crime ...

Leia-se:

Substitua-se o art. 57 pelo seguinte:

"Art. 57 No caso de crime ...

No texto aprovado do Projeto de Lei do Senado nº 87/73, que acrescenta parágrafo ao art. 521 da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a assegurar, ao exercente de mandato sindical, o direito de perceber ajuda-de-custo a título de compensação de despesas de representação:

Na página 4334, 2ª coluna, após o § 1º do Art. 521,

Onde se lê:

2º Além de gratificação ...

Leia-se:

§ 2º Além de gratificação ...

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

32ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1973

Às 17 horas do dia 30 de outubro de 1973, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Helvídio Nunes, Carlos Lindenberg, Heitor Dias, Franco Montoro, Mattos Leão, José Sarney e José Lindoso, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Instalada a reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Heitor Dias que relata o Projeto de Lei do Senado nº 117/73 — Autoriza o Governo do D. Federal a abrir crédito especial, digo, suplementar, em reforço de dotações que específica, constante do Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1973, concluindo pela sua constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO
7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1973.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e três, no Auditório do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador João Cleofas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Fernando Corrêa, Geraldo Mesquita, José Lindoso, Cattete Pinheiro, Dinarte Mariz, Alexandre Costa, Lourival Baptista, Carlos Lindenbergs, Magalhães Pinto, Heitor Dias e Amaral Peixoto e os Senhores Deputados Bias Fortes, Carlos Alberto Oliveira, Cláudio Leite, Daso Coimbra, Emanuel Pinheiro, Eurico Ribeiro, Passos Pôrto, Gabriel Hermes, Joaquim Macedo, Manoel Almeida, Milton Brandão, Mário Mondino, Osnelli Martinelli, Oswaldo Zanello, Paulo Alberto, Raymundo Parente, Resende Monteiro, Theódulo Albuquerque, Wilson Falcão, Renato Azeredo, Henrique-Eduardo Alves, José Freire, Jairo Brum, Albino Aeni, Nunes Freire, Sebastião Andrade e Sylvio Botelho, reúne-se a Comissão Mista de Orçamento.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Eurico Rezende e Benjamin Farah e os Senhores Deputados Adhemar de Barros Filho, Adhemar Ghisi, Alberto Hoffmann, Baldacci Filho, Batista Miranda, Bento Gonçalves, Furtado Leite, Oceano Carlejal, Maia Neto, Manoel Novais, Hermes Macedo, Ricardo Fiúza, Vingt Rosado, Ney Ferreira, Ozires Pontes, Júlio Viveiros, Padre Nobre, Rubem Medina, Vinícius Cansanção, Victor Issler, José Camargo e Olivir Gabardo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Havendo número legal, o Senhor Presidente inicia os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Deputado Wilson Falcão, Relator-Substituto, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 11, de 1973 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1974", na parte relativa ao Ministério do Interior-SUVALE, e contrário às emendas de nºs 830 a 839 que lhe foram apresentadas.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lourival Baptista, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei

nº 11, de 1973 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1974", na parte relativa à Presidência da República.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

Novamente é concedida a palavra ao Senhor Senador Lourival Baptista, que, na qualidade de Relator-Substituto, emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 11, de 1973 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1974" na parte relativa ao Ministério da Justiça.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Gabriel Hermes, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 11, de 1973 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1974", na parte relativa ao Ministério do Interior-SUDAM, e contrário às emendas de nºs 521 a 524 que lhe foram apresentadas.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, nos termos de sua conclusão.

Finalmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Carlos Alberto de Oliveira, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 11, de 1973 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1974", na parte relativa ao Ministério do Interior-SUDENE, e contrário às emendas de nºs 593 a 749 que lhe foram apresentadas.

Submetido o parecer à discussão e votação, usa da palavra o Sr. Deputado Cláudio Leite que vota contrariamente à rejeição das emendas de sua autoria, sendo, finalmente, o parecer aprovado, nos termos de sua conclusão.

O Senhor Presidente, usando da palavra, agradece, mais uma vez a colaboração dos senhores membros da Comissão e o convoca para uma nova reunião a realizar-se terça-feira, dia 23, às 16:30, no mesmo local, para continuar a apreciação dos demais anexos ainda pendentes de estudo e parecer da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Secretário da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E INQUÉRITO

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1973 (CN), que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1974".

Presidente: Senador João Cleofas

Vice-Presidente: Deputado Oswaldo Zanello

**RELATORES :
DEPUTADOS**

Anexo, Órgão e Parte	Relator	Substituto
1. Câmara dos Deputados	Vinícius Cansanção	Henrique-Eduardo Alves
2. Tribunal de Contas	Eurico Ribeiro	Rezende Monteiro
3. Poder Judiciário	Jairo Brum	José Camargo
4. Aeronáutica	Bento Gonçalves	Milton Brandão
5. Indústria e Comércio	Ricardo Fiúza	Oceano Carlejal
6. Interior — Parte Geral	Joaquim Macedo	Batista Miranda
7. Interior — SUDECO	José Freire	Olivir Gabardo
8. Interior — SUDAM	Gabriel Hermes	Raimundo Parente
9. Interior — SUVALE	Manoel Novais	Wilson Falcão
10. Interior — DNOS	Furtado Leite	Cláudio Leite
11. Interior — DNOCS	Cláudio Leite	Furtado Leite
12. Interior — SUDENE	Carlos Alberto	Manoel Almeida
13. Interior — SUDESUL	Mário Mondino	Paulo Alberto
14. Interior — Territórios	Silvio Botelho	Manoel Ribeiro
15. Marinha	Osnelli Martinelli	Maia Neto
16. Relações Exteriores	Bias Fortes	Daso Coimbra
17. Transportes (P. Geral-DNPVN)	Renato Azeredo	Ozires Pontes
18. Transporte (DNER e DNEF)	Alberto Hoffmann	Passos Porto
19. Encargos (traç)	Theódulo Albuquerque	Vingt Rosado

SENADORES

Anexo, Órgão e Parte	Relator	Substituto
1. Senado Federal	Geraldo Mesquita	Benjamin Farah
2. Receita	Alexandre Costa	Magalhães Pinto
3. Presidência da República	Lourival Baptista	Geraldo Mesquita
4. Agricultura	Amaral Peixoto	Carlos Lindenberg
5. Educação	Dinarte Mariz	Eurico Rezende
6. Exército	Benjamin Farah	Amaral Peixoto
7. Fazenda	Heitor Dias	José Lindoso
8. Minas e Energia	Virgílio Távora	Alexandre Costa
9. Planejamento	José Lindoso	Heitor Dias
10. Trabalho	Carlos Lindenberg	Dinarte Mariz
11. Comunicações	Magalhães Pinto	Lourival Baptista
12. Justiça	Eurico Rezende	Lourival Baptista
13. Saúde	Fernando Corrêa	Cattete Pinheiro
14. Encargos Financeiros	Cattete Pinheiro	Fernando Corrêa

COMPOSIÇÃO

DEPUTADOS

ARENA

SENADORES

ARENA

Titulares

Titulares

Suplentes

1. Adhemar de Barros Filho
 2. Adhemar Ghisi
 3. Alberto Hoffmann
 4. Baldacci Filho
 5. Batista Miranda
 6. Bento Gonçalves
 7. Bias Fortes
 8. Carlos Alberto
 9. Claudio Leite
 10. Daso Coimbra
 11. Emanuel Pinheiro
 12. Eurico Ribeiro
 13. Passos Porto
 14. Furtado Leite
 15. Gabriel Hermes
 16. Joaquim Macedo
 17. Oceano Carlejal
 18. Maia Netto
 19. Manoel Almeida
 20. Manoel Novais
 21. Milton Brandão
 22. Mario Mondino
 23. Hermes Macedo
- Suplentes
1. Albino Zeni
 2. Flavio Giovine
 3. Geraldo Bulhões
 4. Josias Gomes
 5. Nunes Freire
 6. Rozendo de Sousa
 7. Sebastião Andrade
 8. Sylvio Botelho
 9. Sinval Boaventura
 10. Lopes da Costa
 11. Silvio Venturolli

1. João Cleofas
 2. Virgílio Távora
 3. Fernando Corrêa
 4. Geraldo Mesquita
 5. José Lindoso
 6. Cattete Pinheiro
 7. Dinarte Mariz
 8. Alexandre Costa
 9. Lourival Baptista
 10. Eurico Rezende
 11. Carlos Lindenberg
 12. Magalhães Pinto
 13. Heitor Dias

1. Lenoir Vargas
 2. Mattos Leão
 3. Guíodo Mondin
 4. Luiz Cavalcante

MDB

Titulares

Suplentes

1. Adalberto Sena

1. Amaral Peixoto
 2. Benjamin Farah

MDB

Titulares

1. Renato Azeredo
 2. Henrique-Eduardo Alves
 3. Ney Ferreira
 4. Ozires Pontes
 5. José Freire
 6. Júlio Viveiros
 7. Padre Nobre
 8. Jairo Brum
 9. Rubem Medina
 10. Vinícius Cansanção
- Suplentes
1. Antonio Annibelli
 2. Eloy Lenzi
 3. Argilano Dario
 4. Francisco Libardoni

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo do Anexo II do Senado Federal — Secretários: Hugo Rodrigues Figueiredo e Daniel Reis de Souza. — Telefone: 24-8105 — Ramais 303, 314 e 675.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o projeto de lei nº 15, de 1973 (CN) que "autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS — a movimentar a reserva global de reversão para o fim que específica e dá outras providências".

**I. REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA
EM 30 DE OUTUBRO DE 1973**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, às dezenas horas e trinta minutos, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Arnon de Mello, Benedito Ferreira, Paulo Guerra, Antônio Fernandes, Flávio Britto, Clodomir Milet, Renato Franco e Mattos Leão e os Senhores Deputados Aureliano Chaves, Wilmar Dallanhol, Célio Marques Fernandes, Alberto Hoffmann, Arthur Santos e Antônio Annibelli, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1973 (CN), que "Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS a movimentar a Reserva Global de Reversão para o fim que especifica e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Luís Cavalcante e Amaral Peixoto e os Senhores Deputados Rozendo de Souza, Italo Conti, Francisco Grillo, Freitas Diniz e Amaury Müller.

Em cumprimento ao que determina o parágrafo segundo do Artigo dez, do Regimento Comum, o Senhor Renato Franco assume a Presidência e declara instalada a Comissão, determinando em obediência a preceito regimental, as providências necessárias para se proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Após a distribuição de cédulas de votação, são convidados para escrutinadores os Senhores Deputados Wilmar Dallanhol e Arthur Santos.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Paulo Guerra	14 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Antônio Annibelli	15 votos
----------------------------------	----------

O Senhor Presidente declara eleitos os Senhores Senador Paulo Guerra e Deputado Antônio Annibelli, para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Paulo Guerra agradece a escolha de seu nome para tão alto cargo e designa Relator da matéria o Senhor Deputado Aureliano Chaves.

A seguir, o Senhor Presidente, comunica aos Senhores Membros da Comissão que as Emendas deverão ser apresentadas no período de 31/10 a 7/11, perante a Secretaria da Comissão, nos horários das 9:00 às 19:00 horas e durante a noite, quando houver Sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional, informando, ainda, que a reunião para apreciação do parecer do Senhor Relator dar-se-á no dia 12/11, às 16:30 horas, no Auditório do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião e, para constar eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional. — **Senador Paulo Guerra — Senador Virgílio Távora — Senador Arnon de Mello — Senador Benedito Ferreira — Senador Antônio Fernandes — Senador Flávio Britto — Senador Clodomir Milet — Senador Renato Franco — Senador Mattos Leão — Deputado Aureliano Chaves — Deputado Wilmar Dallanhol — Deputado Célio Marques Fernandes — Deputado Alberto Hoffmann — Deputado Arthur Santos — Deputado Antônio Annibelli.**

AVISO

1 — A Comissão receberá emendas nos dias 31 (trinta e um) de outubro, 1º (primeiro), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete), de novembro;

2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao andar térreo do anexo II do Senado Federal, nos horários das 9:00 (nove) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver sessão em qualquer das duas casas do Congresso Nacional;

3 — O término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 7, às 19:00 horas;

4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;

5 — Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) constantes do § 2º do artigo 11 do regimento comum, para recebimento de recursos;

6 — Durante o decorrer do citado período, haverá na secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para recebê-los; e

7 — A apresentação do parecer do relator perante a Comissão dar-se-á no dia 12 (doze), de novembro, às 16:30 horas, no auditório do Senado Federal.

Congresso Nacional, em 30 de outubro de 1973. — **Senador Paulo Guerra, Presidente.**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Paulo Guerra

Vice-Presidente: Deputado Antônio Annibelli

Relator: Deputado Aureliano Chaves

Senadores**ARENA**

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Benedito Ferreira
4. Paulo Guerra
5. Antônio Fernandes
6. Flávio Britto
7. Luiz Cavalcante
8. Clodomir Milet
9. Renato Franco
10. Mattos Leão

Deputados

1. Rozendo de Souza
2. Aureliano Chaves
3. Wilmar Dallanhol
4. Célio Marques Fernandes
5. Italo Conti
6. Alberto Hoffmann
7. Francisco Grillo
8. Arthur Santos

MDB

1. Amaral Peixoto

1. Freitas Diniz
2. Amaury Müller
3. Antônio Annibelli

CALENDÁRIO

Dia 29/10 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 30/10 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 31/10, 1º, 2, 3, 4, 5, 6 e 7/11 — Apresentação das emendas, perante a Comissão;

Dia 12/11 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16:30 horas no Auditório do Senado Federal;

Até dia 18/11 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

— Discussão do projeto em Sessão Conjunta, a ser convocada tão logo seja publicado e distribuído em avulso o parecer da Comissão Mista.

Prazo: Início, dia 30-10-73; e, término dia 08-12-73.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, especiais e de inquérito — Andar Térreo do Anexo II do Senado Federal — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 674

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

ARENA

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Ney Braga
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

MDB

Ruy Carneiro

Suplentes

Carlos Lindenberg
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Wilson Campos

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

ARENA

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Aron de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

MDB

Franco Montoro

Suplentes

Domício Gondim
José Augusto
Benedito Ferreira
Flávio Britto
Leandro Maciel

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares

ARENA

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsó Dutra
Benedito Ferreira
Cattete Pinheiro
Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah

Suplentes

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

ARENA

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Benedito Ferreira
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarsó Dutra

MDB

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Suplentes

Cattete Pinheiro
Itálvio Coelho
Daniel Krieger
Milton Trindade
Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Flávio Britto
Emival Caiazzo

Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares

ARENA

Heitor Dias
Domício Gondim
Renato Franco
Guido Mondin
Ney Braga
Eurico Rezende

MDB

Franco Montoro

Suplentes

Wilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

Danton Jobim

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 624.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

Titulares

ARENA

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domício Gondim
Lenoir Vargas

MDB

Benjamin Farah

Suplentes

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guiomard

Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE REDAÇÃO
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares

ARENA

Suplentes

Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim

Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares

ARENA

Suplentes

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

Emival Caiado
Fausto Castelo-Branco
Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Guiomard
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Ney Braga

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares

ARENA

Suplentes

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Luis de Barros
Waldemar Alcântara

Saldanha Derzi
Wilsom Campos
Clodomir Milet

MDB

Benjamin Farah

Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Quartas-feiras, às 10:00 horas
Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

ARENA

Suplentes

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

Alexandre Costa
Celso Ramos
Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarsó Dutra

Titulares

ARENA

Suplentes

Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Suplentes

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Benedito Ferreira
José Esteves

Dinarte Mariz
Luis de Barros
Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO

**OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

REFORMA AGRÁRIA

EDIÇÃO DE 1969

**(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS)**

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional, contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural");
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita;
- ementário da legislação correlata;
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional);
- marginália (pareceres, regimentos, portarias, etc.);

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

OBRA IMPRESSA PELO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Anexo I — 11º andar — 70.000 — Praça dos Três Poderes — Brasília — DF

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

1972 — Cr\$ 10,00

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

OBRA ELABORADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)
COMPREENDEM 7 VOLUMES — PREÇO — Cr\$ 74,00

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO — PREÇO — Cr\$ 8,00

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO — TOMOS I E II

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971
Preço — Cr\$ 30,00

REFORMA AGRÁRIA — TRÊS VOLUMES

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

VOLUME COM 104 PÁGINAS — PREÇO Cr\$ 5,00

AS OBRAS EDITADAS PELA **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS** (ANTIGA **DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**) DEVEM SER SOLICITADAS A ESSA SUBSECRETARIA (SENADO FEDERAL – ANEXO I – 11º ANDAR)

70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA-DF

“MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL”

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXO

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
 - Modelo nº 2 — Notificação de Convencional para comparecer à Convenção
 - Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
 - Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
 - Modelo nº 5 — Ata da Convenção
 - Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
 - Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
 - Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
 - Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DA LEI Nº 4.740, de 15-7-1965

Tomos I e II, num total de 926 páginas.

•

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

**HISTÓRICO DAS LEIS Nºs 5.682, de 21-7-1971
e 5.697, de 27-8-1971**

Tomos I e II, num total de 892 páginas.

Publicação da Subsecretaria de Edições Técnicas
(antiga Diretoria de Informação Legislativa)
do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

EMENDAS CONSTITUCIONAIS N°s 1 A 3

ATOS INSTITUCIONAIS N°s 1 A 17

ATOS COMPLEMENTARES N°s 1 A 96

LEIS COMPLEMENTARES N°s 1 A 12

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

SUPLEMENTO { ATOS COMPLEMENTARES N°s 97 e 98
LEIS COMPLEMENTARES N°s 13 a 15

Preço: Cr\$ 15,00

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria
de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES
BRASÍLIA — DF

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N° 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

TRABALHO ELABORADO PELA

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR\$ 0,50